



Cursos EaD e presencial: UEG abre seleção para mais de 2 mil vagas

Estudantes de diversas áreas têm uma nova oportunidade de ingressar na Universidade Estadual de Goiás (UEG) em mais de 30 municípios goianos. Lançado essa semana, o programa Minha Vaga abre dois editais para ocupação em cursos que não foram preenchidos na universidade ou em vagas de alunos desistentes.

O processo seletivo é para reingresso, transferência interna, transferência externa e portadores de diploma.

Ao todo, são 2.395 vagas para graduações nas áreas de educação, ciências biológicas, tecnologia, ciências sociais e agrárias, sendo 2.055 para 27 cursos presenciais e 340 para



três cursos de educação a distância (EaD).

O reingresso é diferente do tradicional vestibular, os candidatos deverão atender a requisitos específicos para cada curso. As inscrições vão até o final do mês de agosto e a pre-

visão de início das aulas é ainda para o segundo semestre de 2020.

O resultado preliminar será publicado no início de setembro, no site da UEG e o candidato deve ficar de olho no período do recurso, caso não seja aprovado. Já o resultado com a convocação e matrícula será público em meados de setembro.

O programa Minha Vaga é um caminho complementar para a formação superior em uma instituição de qualidade. Em função da pandemia do novo coronavírus, todo o processo seletivo será realizado pela internet. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo site: www.minhavaga.ueg.br.

CORONAVÍRUS COVID-19

USO DE MÁSCARAS E AS PROBABILIDADES DE CONTÁGIO

Pessoa contaminada com COVID-19

Muito Alta, Alta, Média, Baixa



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.355

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 613, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Delega competência ao Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos para os atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao ocupante do cargo de Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos, para no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e observada a legislação pertinente, assinar:

I - despachos, sem conteúdo decisório, de encaminhamento de processos, ofícios e circulares; e

II - atos de arquivamento de processos administrativos de competência da pasta.

Art. 2º Designar o ocupante do referido cargo de Superintendente para substituir o Secretário de Estado da Casa Civil em suas ausências e impedimentos eventuais.

Art. 3º A prática dos atos ora delegados se dará nos termos da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, com a observância da legislação específica em cada caso e de acordo com os princípios constitucionais que regem a administração pública.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 151, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de julho de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 191372

Procuradoria Geral do Estado – PGE

Instrução Normativa nº 01-GAB/2020-PGE

Regulamenta o Programa de Estágio de Pós-Graduação, lato ou stricto sensu, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.618, de 20 de fevereiro de 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 58/2006,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.788/2008 e o Decreto Estadual nº 9.618/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a concessão de estágio, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, a estudantes graduados, conforme o art. 17, do Decreto Estadual nº 9.618/2020,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A contratação de estudantes-estagiários devidamente graduados e matriculados em cursos de pós-graduação, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. A seleção dos estagiários será promovida por meio de processo seletivo público simplificado, podendo a Procuradoria-Geral do Estado realizá-lo através do CEJUR ou se valer da contratação de empresa especializada em sua realização, observada a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 3º. Estágio, para os efeitos desta instrução normativa, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que objetiva propiciar ao estudante que esteja frequentando curso de pós-graduação, lato ou stricto sensu, vinculado ao ensino público ou particular, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual da Educação, a complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural, estabelecidas na prática, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino, com supervisão da parte concedente.

Art. 4º. A Procuradoria-Geral do Estado, nos termos desta Instrução Normativa, poderá aceitar como estudantes-estagiários, alunos graduados, regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de pós-graduação, nas modalidades lato ou stricto sensu, nas áreas profissionais em que a Procuradoria-Geral consiga fornecer a devida experiência prática, cabendo ao edital de convocação do processo seletivo especificar as áreas de exigência.

Art. 5º. O Programa de Estágio de Pós-Graduação será coordenado pelo Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, que promoverá, em articulação com as instituições de ensino, a operacionalização das atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do estudante-estagiário.

Art. 6º. O estágio ocorrerá perante os órgãos previstos no art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, perante as Procuradorias Setoriais, conforme o parágrafo único, do art. 16, da Lei nº 20.491/2019, e também na Gerência da Dívida Ativa, conforme o item 1.8.3, letra k, inciso I, Anexo I, da Lei nº 20.491/2019.

Parágrafo único. A unidade administrativa interessada em receber estagiários deverá indicar ao Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, um servidor responsável pela unidade, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estudantes simultaneamente.

Art. 7º. Os estudantes-estagiários de pós-graduação, em caso de interesse da Procuradoria-Geral do Estado, poderão ser movimentados entre as unidades da instituição ou para Procuradorias Setoriais.

Art. 8º. A realização da atividade de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 9º. O Programa de Estágio de Pós-graduação será custeado com recursos do Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado - FUNPROGE.

CAPÍTULO II - DO QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS E DAS BOLSAS DE ESTÁGIO.

Art. 10. O quantitativo de estagiários é o estabelecido em razão das necessidades da Procuradoria-Geral do Estado e dos recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo único. Do total de vagas de estágio, serão reservados 10% (dez por cento) para estudantes portadores de deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estudante-estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

Art. 11. A quantidade de vagas de estágio de pós-graduação, bem como o valor do pagamento de auxílio financeiro a título de bolsa-estágio e auxílio-transporte, são os fixados no Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os estudantes-estagiários dos cursos de pós-graduação deverão, no ato de inscrição para participação no programa, apresentar declaração, na forma do ANEXO II, de que não possuem outro tipo de bolsa de estágio ou pesquisa inacumulável em outra instituição pública ou privada.

CAPÍTULO III - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 12. O estágio de pós-graduação terá a duração de até 2 (dois) anos, consecutivos ou não, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 13. São requisitos para concessão dos estágios de pós-graduação:

I - existência de convênio com as instituições de ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos referidos estágios, para preenchimento das vagas via processo seletivo;

II - matrícula e frequência regular do estudante-estagiário em curso de pós-graduação, lato ou stricto sensu, devidamente atestado pela Instituição de Ensino conveniada;

III - celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre a Procuradoria-Geral do Estado, a Instituição de Ensino conveniada e o estudante-estagiário;

IV - compatibilidade entre área de estudo e prática desenvolvida no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

V - contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante estagiário pela Procuradoria-Geral do Estado, cuja apólice seja compatível com valores de mercado e nos termos estabelecidos no Termo de Compromisso de Estágio;

VI - a existência de contrato com agente de integração, para preenchimento das vagas de livre seleção.

Art. 14. A duração do estágio para o estudante-estagiário portador de deficiência poderá exceder 2 (dois) anos, desde que haja interesse e concordância entre as partes.

CAPÍTULO IV - DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 15. O recrutamento e a seleção de estagiários serão realizados pelo Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, ou por empresa especializada, sob a supervisão do CEJUR, mediante processo seletivo precedido de convocação por edital, observando-se a ordem de classificação.

§ 1º. A seleção mencionada no caput deste artigo poderá ser

realizada mediante análise curricular simplificada, seguida de entrevista dos candidatos selecionados presencialmente ou por videoconferência, na forma indicada no edital.

§ 2º. Aos candidatos portadores de deficiência, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas na seleção prevista no caput deste artigo, sendo que sua classificação no processo seletivo obedecerá a ordem específica.

§ 3º. Caso não seja alcançado o quantitativo de candidatos portadores de deficiência inscritos no processo seletivo conforme o § 1º, as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo a classificação geral do processo seletivo respectivo.

§ 4º. O Centro de Estudos Jurídicos e as Instituições de Ensino conveniadas divulgarão as informações sobre o edital.

CAPÍTULO V - DA CONTRATAÇÃO

Art. 16. A contratação de estagiários será feita após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o estudante-estagiário, a instituição de ensino conveniada e a Procuradoria-Geral do Estado.

§1º. No ato de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário obrigará-se a cumprir as normas disciplinares estabelecidas pela Procuradoria-Geral do Estado.

§2º. A lotação inicial do estagiário, respeitada a ordem de classificação, será indicada pelo Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR e realizada pela Gerência de Gestão Institucional, mediante confecção de Portaria de Lotação, devendo o estagiário apresentar-se ao local em que foi lotado no primeiro dia útil subsequente.

CAPÍTULO VI - DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 17. O supervisor responsável pela unidade administrativa que receberá o estudante deverá atuar como supervisor do estágio, cabendo-lhe:

I - elaborar plano de atividades do estudante-estagiário, que integrará o Termo de Compromisso de que trata o art. 16 desta Instrução, bem como receber, entrevistar e avaliar os candidatos oriundos do processo seletivo;

II - orientar o estudante-estagiário sobre sua conduta e as normas estabelecidas no órgão;

III - orientar e supervisionar a realização das atividades de estágio;

IV - acompanhar o desempenho do estagiário, observando a correlação entre as atividades por ele desenvolvidas e aquelas previstas no plano de atividades a que se refere o inciso I deste artigo;



V - proceder à avaliação de desempenho do estudante-estagiário e aprovar relatório semestral de atividades de estágio;

VI - manter informado o Centro de Estudos Jurídicos, mediante autuação de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sobre o desempenho do estudante e demais ocorrências que disserem respeito à realização do estágio;

VII - comunicar, imediatamente, o pedido de desligamento do estagiário à Gerência de Gestão Institucional, mediante autuação de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

VIII - atestar e encaminhar, obrigatoriamente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização do estágio, o relatório de frequência do estudante-estagiário à Gerência de Gestão Institucional;

IX - entregar ao estagiário, ao término do estágio, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas,

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>AGÊNCIA BRASIL CENTRAL</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Sofia Bezerra Coelho Da Rocha Lima Presidente</p> <p>Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz Diretora de Gestão Integrada</p> <p>Marco Aurélio Vigário Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
---	---	--



dos períodos e da avaliação de desempenho;

X - garantir o cumprimento das vedações dispostas nesta Instrução Normativa.

§ 1º. O não-cumprimento do disposto no inciso VIII ou a prestação de informação incorreta implicará responsabilização do supervisor de estágio pelos prejuízos que decorrerem para o órgão, sem prejuízo da sanção disciplinar cabível.

§ 2º. O supervisor de estágio poderá delegar a um ou mais servidores da unidade o encaminhamento da frequência mensal do(s) estagiário(s), observando-se o disposto no § 1º.

§ 3º. A delegação de que trata o § 2º não exime o delegante da responsabilidade pela supervisão.

Art. 18. Cada supervisor poderá ter, no máximo, 10 (dez) estudantes-estagiários sob sua supervisão.

Art. 19. O supervisor deverá ter formação acadêmica ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES, VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Art. 20. O estagiário assinará o Termo de Compromisso de Estágio, por meio do qual terá ciência de seus deveres, atribuições e responsabilidades e se comprometerá a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio, bem como as normas da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O estudante portador de deficiência terá atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição.

Art. 21. O relatório de atividades realizadas durante o estágio, com vista obrigatória ao estagiário, deverá ser enviado pela Procuradoria-Geral do Estado à instituição de ensino vinculada ao estagiário, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. O relatório mencionado no caput deste artigo deverá ser assinado pelo estagiário e seu supervisor e encaminhado pela Procuradoria-Geral do Estado à instituição de ensino.

Art. 22. É vedada a contratação de estagiário:

I - ocupante de cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos contra a Administração Estadual;

II - para servir como subordinado a servidor que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

III - que possua bolsa de estágio ou pesquisa inacumuláveis, com outra instituição pública ou privada;

IV - que ocupar simultaneamente mais de uma vaga de qualquer tipo de estágio na Administração Pública Estadual.

§ 1º. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo constante do Anexo II desta Instrução Normativa, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

§ 2º. A inobservância das vedações previstas neste artigo ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se referem, acarretará o desligamento de ofício do estudante-estagiário, após a faculdade de exercício do contraditório e da ampla defesa por parte deste.

Art. 23. É vedado ao estagiário:

I - prestar serviços externos, ainda que acompanhado pelo supervisor de estágio ou por pessoa por este designada, exceto nos casos em que a atividade esteja prevista no Termo de Compromisso de Estágio;

II - transportar, a pedido de servidor ou de qualquer outra pessoa, dinheiro ou títulos de crédito;

III - realizar serviços de limpeza e de copa;

IV - executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou qualquer outra pessoa.

Parágrafo único. O supervisor de estágio fiscalizará a observância do disposto neste artigo e sempre que identificar quaisquer das atividades nele mencionadas fará imediata comunicação ao Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, que adotará as providências

saneadoras.

Art. 24. O estagiário que manifestar interesse poderá ser transferido para outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado ou para as Procuradorias Setoriais, observados os seguintes requisitos:

I - existência de vaga para estágio na unidade de destino;

II - preservação da correlação dos serviços da unidade de destino com a sua área de graduação e com o plano de atividades proposto;

III - anuência dos supervisores de estágio das unidades de origem e de destino;

IV - solicitação formal da mudança à Gerência de Gestão Institucional para os registros e providências pertinentes;

V - anuência do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 25. No início de cada semestre ou ano letivo, deverá ser apresentado à Gerência de Gestão Institucional, pelo estudante-estagiário, até 30 (trinta) dias após o início das aulas, comprovante de renovação de matrícula perante a instituição de ensino à qual está vinculado.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a imediata suspensão do estágio e da respectiva bolsa de estudo, bem como seu cancelamento definitivo se extrapolado em 2 (dois) meses o prazo previsto.

Art. 26. O estagiário deverá guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos e documentos de que tiver conhecimento em decorrência do estágio e cumprir, no que for compatível com sua condição, os deveres impostos pelo Estatuto do Servidor Público Estadual.

Art. 27. A utilização de internet, correio eletrônico e outros serviços ou equipamentos do órgão ficará condicionada às necessidades do estágio.

Parágrafo único. Caberá ao supervisor de estágio autorizar e controlar o uso dos instrumentos e serviços mencionados no caput deste artigo.

Art. 28. A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, em período compatível com o expediente do órgão e com o horário escolar.

§ 1º. Nos dias em que a instituição de ensino realizar avaliações escolares ou acadêmicas, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.

§ 2º. Para fins de atendimento do disposto no § 1º deste artigo, a instituição de ensino deverá comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

§ 3º. Os feriados federais, estaduais, municipais, bem como as horas de estágio reduzidas nos períodos de avaliação e o recesso remunerado previsto em lei, não estarão sujeitos à compensação.

CAPÍTULO VIII - DA FREQUÊNCIA E DO PAGAMENTO

Art. 29. O estagiário ficará submetido a controle de jornada por meio de ponto eletrônico, devidamente atestado pelo supervisor de estágio.

Parágrafo único. No caso de lotação em unidades de Procuradoria Setorial, o estudante-estagiário ficará submetido a ponto eletrônico, devendo sua jornada ser registrada via Web, supervisionado pelo Procurador do Estado Chefe da unidade respectiva.

Art. 30. Para fins de cumprimento do art. 4º do Decreto nº 9.618/2020, o estagiário só poderá ser designado para unidades da Procuradoria-Geral do Estado que tenham indicado responsável(eis) pela supervisão do estágio no respectivo âmbito.

Art. 31. O pagamento do auxílio financeiro será proporcional à frequência mensal cumprida, comprovada por meio de relatório de frequência, conforme o inciso VIII, do art. 17.

§ 1º. As compensações de horário serão previamente acordadas entre estudante-estagiário e chefia imediata e registradas no Sistema Eletrônico de Frequência, não podendo ultrapassar o quantitativo de 30 (trinta) horas semanais a cada trimestre.

§ 2º. As faltas injustificadas e não compensadas serão descontadas do valor do auxílio financeiro pago a título de bolsa-estágio, bem como as entradas tardias e as saídas antecipadas do estagiário.

§ 3º. As faltas justificadas não gerarão descontos do valor do auxílio financeiro pago a título de bolsa, nem compensação da jornada de estágio.

§ 4º. São consideradas faltas justificadas:

I - afastamento de até 5 (cinco) dias mensais, para tratamento da própria saúde, mediante comprovação por atestado médico, a ser apresentado no primeiro dia útil após o fim do período de recuperação;

II - por 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filho, enteado, menor sob sua guarda ou tutela e irmão;

III - pelo dobro de dias de convocação, nos casos de requisição da Justiça Eleitoral;

IV - por 1 (um) dia no ano para doação de sangue;

V - arrolamento ou convocação para depor na Justiça ou para participar como jurado no Tribunal do Júri, mediante comprovação a ser expedida pelo respectivo Tribunal de Justiça, pelo tempo requisitado.

Art. 32. O auxílio-transporte será pago no mês subsequente ao da realização do estágio, descontados os valores correspondentes aos dias de ausência do estagiário, justificada ou não.

Parágrafo único. O auxílio-transporte não será devido no período de recesso do estudante.

Art. 33. Na hipótese de recebimento indevido da bolsa-estágio, fica o estudante-estagiário obrigado ao ressarcimento aos cofres públicos da importância recebida, em parcela única, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO IX - DO RECESSO

Art. 34. O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa-estágio, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano.

§ 1º. O período de recesso poderá ser fracionado, em até 3 (três) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o contrato de estágio ter duração inferior a um ano.

§ 3º. A proporcionalidade de que trata o § 2º será calculada à razão de dois dias e meio por mês completo de estágio, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente, caso o cálculo resulte em fração.

§ 4º. É vedada a conversão de recesso remunerado em pecúnia.

Art. 35. Se o desligamento do estagiário ocorrer antes do término da vigência do contrato, por iniciativa do estudante, e ele não tiver usufruído o recesso proporcional a que teria direito, não haverá direito a usufruto posterior à data do pedido do desligamento e não haverá indenização referente aos dias de recesso não usufruídos.

CAPÍTULO X - DO DESLIGAMENTO

Art. 36. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;

II - de ofício, no interesse da Procuradoria-Geral do Estado, ou por comprovação de transgressão das normas da instituição mediante processo administrativo assegurando ampla defesa e o contraditório;

III - a pedido do interessado;

IV - por descumprimento de obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

V - por falta ao estágio, sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados, no período de vigência do contrato;

VI - por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;

VII - por óbito;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

IX - por interesse e conveniência do Estado de Goiás.

CAPÍTULO XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

Art. 37. Ao Centro de Estudos Jurídicos caberá:

I - acompanhar a realização do estágio em parceria com o supervisor de estágio;

II - gerir a celebração de convênio com as instituições de ensino interessadas;

III - gerir a realização ou contratação de instituição para realizar processo seletivo objetivando o preenchimento das oportunidades de estágio;

IV - dar conhecimento das normas desta Instrução Normativa e demais disposições pertinentes ao supervisor de estágio e ao estudante-estagiário;

V - gerir contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes-estagiários;

VI - comunicar o desligamento do estagiário à Instituição de Ensino conveniada.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. O recebimento do auxílio financeiro, do auxílio-transporte e de qualquer outro benefício a ser concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício de nenhuma espécie.

Art. 39. Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral do Estado, cabendo delegação.

Art. 40. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Pereira Diniz Prudente
 Procuradora-Geral do Estado de Goiás

ANEXO I

Quantitativo de vagas, valor da bolsa e auxílio transporte

Nº DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE
100	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, estudante-estagiário de pós-graduação, com lotação definida no (a) _____, declaro, para os fins de comprovação, nos termos da Instrução Normativa nº _____, da Procuradoria-Geral do Estado, que:

1 - não sou ocupante de cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

2 - não possuo vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos contra a Administração Estadual;

3 - não possuo cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nesta Procuradoria-Geral do Estado;

4 - não possuo bolsa de estágio ou pesquisa inacumuláveis com outra instituição pública ou privada.

Por ser verdade, firmo os termos estabelecidos nesta declaração. Goiânia-Goiás, ao(s) _____ dias, do mês de _____ de _____.

Nome: (assinatura conforme documento oficial)

Documento assinado eletronicamente por JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado, aos 29 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 191393

Defensoria Publica

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RETIFICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / III
QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Tabela 5 - Demonstrativo da Disponibilidade
de Caixa e Restos a Pagar

Estado de Goiás - Defensoria
Pública do Estado

CNPJ:
13.635.973/0001-
49

QUADRIMESTRE/ANO: 3º
QUADRIMESTRE/2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55,
inciso III, alínea "A")

Disponibilidade de Caixa	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	75.011,62	0,00	155.048,55	0,00	0,00	-80.036,93	611.521,91	0,00	-691.558,84
Recursos Ordinários	75.011,62	0,00	155.048,55	0,00	0,00	-80.036,93	611.521,91	0,00	-691.558,84
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	28.628.806,55	0,00	17.739,13	0,00	0,00	28.611.067,42	1.089.565,51	0,00	27.521.501,91
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	28.628.806,55	0,00	17.739,13	0,00	0,00	28.611.067,42	1.089.565,51	0,00	27.521.501,91
TOTAL (III) = (I + II)	28.703.818,17	0,00	172.787,68	0,00	0,00	28.531.030,49	1.701.087,42	0,00	26.829.943,07

Fonte: SIOFI-
NET / SCG /
SECRETARIA
DE
ECONOMIA-
GO

31 de julho de
2020

Notas

Explicativas:

1) As disponibilidades financeiras e os restos a pagar classificados como "Vinculados", correspondem aos saldos obtidos na unidade orçamentária 850 - Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Goiás

2) As disponibilidades financeiras e os restos a pagar classificados como "Não Vinculados", correspondem aos saldos obtidos na unidade orçamentária 801 - Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Goiás.

3) O saldo do Fundo Rotativo em 31/12/2019 no valor de R\$ 50.000,00, por possuir característica essencialmente financeira, foi acrescido nas disponibilidades "Não Vinculadas".

Domílson Rabelo da Silva Júnior
 Defensor Público-Geral do
 Estado de Goiás
 CPF nº 707.616.801-44

Thales França de Souza
 Contador - CRC GO - 023.219/O-1
 CPF nº 032.797.425-79

Danilo Molinari Silva
 Diretor de Controle Interno
 CPF nº 783.110.551-49

Marcelo Graciano Soares
 Diretor Geral de Administração e
 Planejamento
 CPF nº 006.485.371-37

Protocolo 191318

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 RETIFICAÇÃO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / III QUADRIMESTRE
 SETEMBRO-DEZEMBRO

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de
 Gestão Fiscal

ESTADO DE GOIÁS - DEFENSORIA PÚBLICA DO
 ESTADO DE GOIÁS

CNPJ: 13.635.973/0001-49

QUADRIMESTRE/ANO: 3º
 QUADRIMESTRE/2019

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

RECEITA CORRERENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	-		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 58.250.345,95		-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-		-
Limite Máximo (párrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-		-
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	R\$ 1.701.087,42	R\$	26.829.943,07

Fonte: SIOFI-NET / SCG /SECRETARIA DE ECONOMIA-GO

31 de julho de 2020

Domílson Rabelo da Silva Júnior
 Defensor Público Geral do Estado de Goiás
 CPF nº 707.616.801-44

Thales França de Souza
 Contador
 CPF nº 032.797.425-79

Danilo Molinari Silva
 Diretor de Controle Interno
 CPF nº 783.110.551-49

Marcelo Graciano Soares
 Diretor Geral de Administração e Planejamento
 CPF nº 006.485.371-37

Protocolo 191322



Secretaria de Estado da Administração

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 (Medida Provisória nº 961/2020)

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020, na íntegra, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, c/c Alínea b), Inciso I do caput do Art. 1º da Medida Provisória nº 961/2020, visando à contratação da empresa XP ON CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.518.065/0001-29, para o fornecimento de licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e garantia, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, sendo o valor da aquisição de **R\$ 24.385,50 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, nos termos do processo nº 202000005010583.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 191311

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/ 2020

PROCESSO Nº: 202000005009970.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na implantação de solução de comunicação multicanal (webchat), com capacidade de integração com videoconferência e Assistente Virtual Inteligente (BOT), para suprir demandas de atendimento aos servidores através do Programa de Acolhimento ao Servidor (PAS) da Secretaria de Estado da Administração de Goiás.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADO: INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória nº 961/2020

RATIFICADO POR: Bruno Magalhães D'Abadia, Secretário de Estado da Administração, aos 30 dias de julho de 2020.

Protocolo 191461

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 104/2020 - SEMAD

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais,

Considerando a situação ambiental no território das bacias hidrográficas do rio Meia Ponte e ribeirão Piancó, principais fontes de abastecimento da Região Metropolitana de Goiânia e cidade de Anápolis, respondendo pelo abastecimento de mais de 1,5 milhão de habitantes;

Considerando que a temática do desenvolvimento sustentável está no centro do debate internacional, uma vez que as atividades humanas continuam a alterar fundamentalmente os sistemas da Terra, com impacto sobre os recursos de água doce, atmosfera e clima, além dos ecossistemas, habitats e redes de biodiversidade, que afetam diretamente a viabilidade das cidades e das áreas rurais, sobretudo, nos serviços ecossistêmicos que mantêm a vida das sociedades;

Considerando que globalmente a sociedade está avançando na implantação da proposta das Nações Unidas da Agenda 2030 e dos respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas metas;

Considerando que o Estado de Goiás propõe encontrar

e implementar novos modelos de desenvolvimento sustentável, aliando a produção agrícola, pecuária e da indústria com a pauta do fortalecimento da conservação dos serviços ecossistêmicos;

Considerando que em decorrência de impactos ambientais observados nessas bacias hidrográficas, como a supressão de vegetação, poluição dos cursos de água, impermeabilização de solos, ocupação de áreas de recarga de aquíferos, destruição de mata ciliar, dentre outros, vem ocorrendo, nos últimos anos, redução da disponibilidade hídrica superficial na região, condição esta agravada pela redução das precipitações observada nos últimos anos;

Considerando a expansão dos usos da água, notadamente para abastecimento público, irrigação, atividades agropecuárias e industriais, e o elevado comprometimento da disponibilidade hídrica, exigindo a gestão de risco de comprometimento do desenvolvimento econômico, social e ambiental nas referidas bacias;

Considerando que a bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte, notadamente em sua área mais à montante, é a responsável pelo abastecimento de vários municípios, com destaque para Goiânia e outras cidades na Região Metropolitana;

Considerando que o Ribeirão Piancó tem inquestionável importância para o suprimento de água para Anápolis e para a produção agropecuária na região;

Considerando que, ano após ano, no período de estiagem, agravado pelas alterações na distribuição pluviométrica na região Centro-Oeste, o quadro ambiental no rio Meia Ponte e no ribeirão Piancó vem piorando, reduzindo a oferta e a disponibilidade de água para o consumo humano e para os demais usos nas bacias hidrográficas;

Considerando que a conservação ambiental nas bacias do rio Meia Ponte e do ribeirão Piancó geram aumento da disponibilidade de água e que tal serviço ambiental só é possível com intervenções que promovam a recuperação ambiental da vegetação e com ações de conservação de solo e água, com a participação ativa dos produtores e proprietários rurais nas bacias, bem como suas entidades representativas, além das contribuições das instituições de ensino e pesquisa e da sociedade em geral;

Considerando a importância da articulação e integração das políticas públicas, por meio da coordenação das ações das entidades responsáveis por essas políticas públicas, especialmente aquelas com impactos nos usos da água;

Considerando que o investimento em Soluções Baseadas na Natureza (SBN), associado com o fortalecimento da infraestrutura verde e a melhoria da infraestrutura cinza, geram benefícios sociais, econômicos e ambientais, contribuindo para a segurança hídrica, alimentar e energética.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Diretivo de Coordenação da Recuperação das Condições Ambientais das Bacias do Alto Rio Meia Ponte e Ribeirão Piancó, com os seguintes objetivos:

I - articular a atuação coordenada das instituições partícipes do Comitê Diretivo nas duas bacias hidrográficas, por meio de programas, projetos e ações integradas;

II - apoiar a implementação de ações de conservação de serviços ecossistêmicos e fortalecer a infraestrutura natural na região, visando o aumento da disponibilidade hídrica nas bacias, em quantidade e qualidade;

III - promover a segurança hídrica nas bacias considerando se tratar de territórios com mananciais de vital importância para o abastecimento público de Goiânia e Região Metropolitana e da cidade de Anápolis;



IV - promover soluções efetivas e coordenadas para a implementação de ações de conservação dos serviços ecossistêmicos nas bacias;

V - minimizar os efeitos causados pela escassez hídrica nos Municípios, comunidades e sistemas produtivos associados às bacias;

VI - articular a disponibilização e aplicação de recursos financeiros e materiais na execução das ações propostas.

Parágrafo único - Visando o alcance dos objetivos comuns e o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Diretivo, poderá ser solicitado às instituições a disponibilização de dados e informações, bem como apoio técnico e operacional.

Art. 2º O Comitê Diretivo será composto pelos seguintes convidados representantes dos poderes públicos estadual e municipal, dos usuários de água e da sociedade em geral, sob a coordenação da SEMAD:

I - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER;

II - Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR;

III - Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

IV - Comando Geral da Polícia Militar;

V - Delegacia Estadual de Repreensão a Crimes Contra o Meio Ambiente - DEMA

VI - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, por meio de representante;

VII - Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Corumbá, Veríssimo e São Marcos, por meio de representante;

VIII - Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por meio de representante;

IX - Conselho Estadual de Meio Ambiente, por meio de representante;

X - Defesa Civil do Estado;

XI - Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG;

XII - Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG;

XIII - Instituições da sociedade civil com notória atuação em projeto de revitalização de bacias hidrográficas, escolhida pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, dentre aquelas que responderem positivamente pela participação, a partir de convite;

XIV - Ministério Público do Estado de Goiás;

XV - Prefeitos dos Municípios de Anápolis, Brazabrantes, Damolândia, Inhumas, Itauçu, Goianira, Goiânia, Nerópolis, Nova Veneza, Ouro Verde e Santo Antônio de Goiás;

XVI - Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO;

XVII - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;

XVIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI;

XIX - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC;

XX - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

XXI - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP;

XXII - Universidade Estadual de Goiás - UEG;

XXIII - Universidade Federal de Goiás - UFG;

XXIV - Associação Goiana de Municípios - AGM;

XXV - Federação Goiana de Municípios - FGM;

XXVI - Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de Goiás - FAPEG

Parágrafo único - A participação no Comitê Diretivo será realizada de forma voluntária, sem custos ou ônus para a SEMAD ou para o Governo do Estado de Goiás.

Art. 3º O Comitê Diretivo atuará em observação aos seguintes princípios:

I - foco na coordenação, articulação, implementação e fortalecimento da conservação dos serviços ecossistêmicos, melhoria da infraestrutura natural e de "produção de água", incluindo Soluções Baseadas na Natureza (SBN);

II - atuação coordenada e permanente, visando reverter o quadro ambiental nas bacias, por meio das ações de cada instituição nos territórios;

III - atuação por meio de articulação de esforços, otimização de políticas públicas, mediação e negociação, solução de conflitos, justiça social, participação da sociedade civil e do setor privado e envolvimento integral da sociedade afetada.

Art. 4º O Comitê Diretivo estabelecerá estratégia a ser implementada de forma integrada e coordenada nas bacias, a partir dos seguintes cenários:

I - CURTO PRAZO: serão estudados, propostos, articulados e executados planos, programas, projetos e ações emergenciais, que visem evitar ou minimizar os prejuízos e impactos econômicos, sociais e ambientais nos períodos críticos de estresse hídrico.

II - MÉDIO E LONGO PRAZO: serão estudados, propostos e executados planos, programas, projetos e ações que visem à melhoria da condição ambiental na bacia e maior disponibilidade hídrica, que favoreçam o uso e conservação do solo e da água, com destaque para projetos de infraestrutura verde, bem como implementação e ampliação de técnicas de infiltração e acumulação de água, melhorias tecnológicas, redução de desperdício e implantação de infraestrutura da rede de distribuição de água e de coleta e tratamento de efluentes e otimização de recursos e ampliação de capacidades;

Art. 5º A SEMAD fica encarregada de implementar sistema de monitoramento georreferenciado integral na Bacia Hidrográfica do rio Meia Ponte e do ribeirão Piancó, bem como fomentar a articulação de investimentos em sistemas de controle e outras medidas capazes de monitorar o cumprimento de obrigações e avaliar os resultados dos planos, programas, projetos e ações decorrentes da atuação do presente Comitê Diretivo.

Art. 6º Este Comitê Diretivo será permanente até que não haja necessidade de enfrentamento da crise hídrica na região da Bacia do rio Meia Ponte e ribeirão Piancó.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 203/2019, publicada no Diário Oficial nº 23.133, de 10 de setembro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 191363

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO Nº 99 / 2020 SUPVF- 12482

A Gerência de Direitos e Vantagens, da Secretaria de Estado da Educação, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias postal e pessoal, científica e íntima **Patrícia Pereira da Cunha Guimarães**, CPF: 472.371.391-34, ocupante do cargo de Professor I, quanto ao teor do **DESPACHO Nº 1427/2020 - IE- 16771 evento SEI 000014435686**, que consta no Processo nº 200400006014666.

Publique-se;

Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia aos 29 dias do mês de julho de 2020.

Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos
Gerente

Protocolo 191309

INTIMAÇÃO Nº 101 / 2020 SUPVF- 12482

A Gerência de Direitos e Vantagens, da Secretaria de Estado da Educação, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias postal e pessoal, científica e íntima **Deuse Sant'Anna Fleury**, CPF: 419.399.211-04, ocupante do cargo de Escriturário Classe "C", quanto ao teor do **DESPACHO Nº 1429/2020 - IE- 16771 evento SEI 000014436299**, que consta no Processo nº 201600006030591.

Publique-se;

Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos
Gerente

Protocolo 191380

INTIMAÇÃO Nº 102 / 2020 SUPVF- 12482

A Gerência de Direitos e Vantagens, da Secretaria de Estado da Educação, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias postal e pessoal, científica e íntima **Stely Maris Ferreira da Cunha Rocha**, CPF: 476.781.511-87, ocupante do cargo de Professor I, quanto ao teor do **DESPACHO Nº 1428/2020 - IE- 16771 evento SEI 000014436085**, que consta no Processo nº 200400006018205.

Publique-se;

Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos
Gerente

Protocolo 191384

Portaria 2541/2020 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **Andréa Lúcia da Costa**, Engenheira Civil, CREA 20.425 /D-GO, CPF nº 024.705.141-18, lotada na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** para a reforma e ampliação do Colégio da Polícia Militar de Goiás 13 de Maio no município de Alexânia - GO. Objeto do Processo nº 201900006048501.

II- Designar o servidor **Bruno Rassi Pucci**, Engenheiro Eletricista, CREA 18.323/D-GO, CPF nº 009.204.241-47, lotado na

Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

III- Designar uma comissão composta pelos servidores: **Andréa Lúcia da Costa**, Engenheira Civil, CREA 20.425 /D-GO, CPF nº 024.705.141-18 e **Bruno Rassi Pucci**, Engenheiro Eletricista, CREA 18.323/D-GO, CPF nº 009.204.241-47, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

IV - Revogar a Portaria nº 3722/2019 - SEDUC de 17 dias do mês de setembro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 29 dias do mês de julho de 2020.

Protocolo 191299

Portaria 2542/2020 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I- Designar o servidor **Paulo Henrique Pio de Oliveira Borges**, Engenheiro Civil, CREA nº 1015940862/D-GO, CPF nº 011.812.001-80, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** para reforma no Colégio Estadual de Período Integral - CEPI Polivalente Dr. Sebastião Gonçalves de Almeida na cidade de Uruaçu. Objeto do Processo nº 201900006014188.

II- Designar o servidor **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, CPF nº 022.497.531-56, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

III- Designar uma comissão composta pelos servidores: **Paulo Henrique Pio de Oliveira Borges**, Engenheiro Civil, CREA nº 1015940862/D-GO, CPF nº 011.812.001-80 e **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 21.424/D-GO, CPF nº 022.497.531-56, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

IV - Revogar a Portaria nº 3548/2019 - SEDUC de 06 dias do mês de setembro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 29 dias do mês de julho de 2020.

Protocolo 191300

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº : 201900001005297

Data: 27/06/2019

Nome : Sociedade Brasileira de Cardiologia - SBC

Assunto : Convênio

Acordo de Cooperação nº 295/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a Sociedade Brasileira de Cardiologia - SBC.

DO OBJETO: A execução do "Projeto SBC Vai à Escola", nas Escolas Públicas do Estado de Goiás com foco na alimentação saudável e atividade física para evitar o sobrepeso e a obesidade na infância e, assim, prevenir as doenças cardiovasculares desde a infância e adolescência por meio de abordagem intersetorial e multi-profissional. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse financeiro entre as partes. Cada um arcará com as responsabilidades assumidas neste Acordo de Cooperação. **DA VIGÊNCIA:** Terá a duração de 03(três) anos, contados da data da outorga. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 30/07/2020.

Protocolo 191448

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 201900006061958
 Data: **18/11/2019**
 Nome : Município de Ipameri
 Assunto : Convênio

Convênio de Cooperação Estado Município nº 293/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Ipameri.

DO OBJETO: O estabelecimento de regime de cooperação para assegurar a implantação do Programa de Cooperação entre Estado e Municípios para Educação de Qualidade, com vistas ao desenvolvimento do ensino fundamental, por meio da ação conjunta dos poderes públicos estadual e municipal. **DA DEMANDA A SER ATENDIDA:** Passam a integrar a rede municipal as turmas da Escola Estadual Michele Santinoni, com 107 alunos transferidos (Censo Escolar 2019), do 1º ao 5º ano. **DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB:** O Município fará jus ao valor *per capita* aluno/ano, do 1º ao 5º ano, do Ensino Fundamental a ser aplicado sobre o número de matrículas especificadas na Cláusula Quarta do Convênio. **DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE:** Será realizado repasse dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE ao Município, devendo-se observar o prazo de cinco dias úteis após a efetivação do crédito pelo FNDE. **DA VIGÊNCIA:** Será a partir da outorga do Convênio até 31/12/2020. **DA INTEGRAÇÃO:** A unidade escolar objeto desse convênio passa a integrar a rede pública municipal de ensino a partir da última quarta-feira do mês de maio de 2020. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 30/07/2020.

Protocolo 191325

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 001/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de estado da Educação / Conselho Escolar Colégio Estadual Mariquita Costa e a Empresa **WS Brito Construtora Eireli - ME**, do município de Goiânia, CNPJ: 28.685.624/0001-09.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201900006010496
 Nome : Construtora Alterosa LTDA.
 Assunto : Contrato

Data : 26/02/2019

Contrato de Obras nº 033/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a pessoa jurídica Construtora Alterosa LTDA.

OBJETO: Ampliação e reforma do Centro de Ensino em Período Integral Novo Horizonte, no município de Goiânia-GO. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 036/2020. **VALORES:** R\$ 688.451,98 (Seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). **RECURSOS: Dotação Compactada:** 2020.2401.206/ Empenho: 00025/ Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 260/ Data: 22/07/2020. Valor: R\$ 688.451,98. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 30/07/2020.

Protocolo 191446

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA DA OUTORGA	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202000006035099	292/2020	000469	Gastos com a educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	30.000,00	29/07/2020	12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE	Município de Senador Canedo	Secretaria de Estado de Educação

Processo nº: 2019.0000.604.9234. **Objeto:** Reforma e ampliação no Colégio estadual mariquita Costa, na cidade de Morrinhos - GO, conforme Projetos e toda Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o Edital, independente da transcrição. **Valor:** R\$ 197.063,47 (cento e noventa e sete mil, sessenta e três Reais e quarenta e sete centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. **Data de Assinatura:** 14/02/2020. **Participes:** Conselho Escolar Mariquita Costa e WS Brito Construtora Eireli - ME, do município de Goiânia.

Protocolo 191291

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201900006018342
 Data : 04/04/2019
 Nome : MRL Construtora Ltda.
 Assunto : Contrato

Contrato de Obras nº 032/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a pessoa jurídica MRL Construtora Ltda.

OBJETO: Execução de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual João Bênnio, no município de Goiânia-GO. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 028/2020. **VALORES:** R\$ 319.057,43 (trezentos e dezenove mil, cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). **RECURSOS: Dotação Compactada:** 2020.2401.060/ Empenho: 00065/ Classificação Funcional: 12 361 1008 2.013/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 116/ Data: 15/07/2020. Valor: R\$ 130.015,90. **Dotação Compactada:** 2020.2401.205/ Empenho: 00053/ Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 116/ Data: 15/07/2020. Valor: R\$ 189.041,53. **VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro. Ressalta-se que a paralisação formal da obra, determinada pela Contratante, interrompe o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 29/07/2020.

Protocolo 191323



202000006034847	291/2020	000469	Gastos com a educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	30.000,00	29/07/2020	12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE	Município de Senador Canedo	Secretaria de Estado de Educação
202000006010930	294/2020	001273	Gastos com a educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	30.000,00	29/07/2020	12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE	Município de Itapuranga	Secretaria de Estado de Educação

Protocolo 191464

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº:2019.0000.605.5265. Tipo de licitação: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição de material permanente e material de consumo - Equipamentos de Tecnológicos, para atender 150 (cento e cinquenta) salas de aula em 2020 com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, (TV LED 55, Multifuncional Monocromática A4, HD Externo, Caixa Acústica, Notebook e Estabilizador) destinados à garantir a clientela de Ensino Médio, a continuação dos estudos, com a transmissão de aulas ao vivo na zona rural, comunidades Quilombolas, Kalungas e Zona Rural de difícil acesso. Empresas Vencedoras: G PRINT GOIÁS IMPRESSORAS LTDA-EPP - CNPJ: 03.248/0001-54: item 03 R\$293.687,00 e item 04 R\$ 96.163,00; PH DAMAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:26.079.645/0001-55: item 05 R\$70.625,00 e item 06 R\$23.125,00; Itens 01, 02, 07, 08, 09, 10 e 11 FRACASSADOS.

Goiania, 30 de julho de 2020.
Alessandra Batista Lago
Pregoeira/SEDUC

Protocolo 191463

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.seguranca.go.gov.br. Modalidade: Pregão Eletrônico 033/2020 Disputa Geral. Processo: 202000011003966. Solicitante: CBMGO. Data: 18/08/2020. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de viatura tipo unidade de suporte avançado - USA, tipo UTI móvel. Tipo: Menor preço (lote). Recurso: 280/União e 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ricardo Salgado - Pregoeiro da SSP

Protocolo 191320

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 20/2020 PC-GGF - Processo 201900007017243 O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º - Designar** a servidora pública **Caroline Paim Díaz**, CPF nº 759.333.571-20, ocupante do cargo de Delegada de Polícia de Classe Especial, como **Gestora do Contrato nº 24/2020-SSP** (evento n.º 000013889575), firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Cássio Henrique

Aristides de Souza Alves, nos autos do processo administrativo n.º 201900007017243, cujo objeto é a instalação de 1 (uma) máquina automática do tipo “vending machine”, numa área aproximada de 1,5 m², nas dependências da Central de Flagrantes e Pronto atendimento ao Cidadão, situada na Avenida Atílio Correia Lima, Cidade Jardim, em Goiânia - GO, pelo período de **30 (trinta) meses**. **Art.2º-Designar** o servidor público **Estácio Divino Gomes**, CPF nº 532.868.981-04, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de **Gestor Substituto** do presente contrato. **Art. 3º-** O servidor público **Estácio Divino Gomes**, também fica designado como **Fiscal do Contrato supracitado**. **Art. 4º** - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o **Gestor** ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. **Art. 5º** - Estabelecer



que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas ao Gestor Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. **Art. 6º** - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como **Fiscal** deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. **Art. 7º** - O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. **Art. 8º** - Determinar que o **Gestor** ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. **Art. 9º** - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. **Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia, aos 29/07/2020. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA. Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 191304

Secretaria da Saúde - SES

Portaria nº 1142/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, Considerando o disposto na Portaria nº 127/2020 - SES constante do Processo nº 202000010025131; Considerando necessidade de substituição em decorrência do afastamento preventivo nos termos do artigo 326, incisos I e II da Lei estadual nº 10.460/88.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora a servidora Viviane Leonel Cassimiro Meireles, CPF nº 934.831.201-49, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente da Escola de Saúde de Goiás - DAS-4, em SUBSTITUIÇÃO a servidora Kelli Coelho dos Santos, CPF nº 888.776.631-20, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 28 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 28/07/2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 191466

Portaria nº 1144/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, Considerando o disposto na Portaria nº 128/2020 - SES constante do Processo nº 202000010024825;

Considerando necessidade de substituição em decorrência do afastamento preventivo nos termos do artigo 326, incisos I e II da Lei estadual nº 10.460/88.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Fernanda Pimenta Simon Ferreira, CPF nº 599.488.091-49, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Pesquisa e Inovação, DAI-1, da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, da Secretaria de Estado da Saúde, em SUBSTITUIÇÃO a servidora Welika Rosa dos Santos, CPF nº 934.831.201-49, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 28 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 28/07/2020.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 191466

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020-SES/GO. Processo nº: 202000010003841. Contratada: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49. **Objeto: Fornecimento de Equipamentos Médico-Hospitalares - 09 (nove) Monitores Multiparamétricos - destinados a atender as Policlínicas de Posse, Goianésia e Quirinópolis, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 170/2018-SES/GO e Ata de Registro de Preços nº 008/2019 "A".** Valor do contrato: R\$ 306.000,00. Dotação Orçamentária: **2850.10.302 1043.2149.04.100.90.** Vigência: Inicia-se em 21/07/2020 e findar-se-á na data de expiração do prazo da garantia dos equipamentos. Signatários: Paulo César Neo de Carvalho - Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Junior - Secretário de Estado da Saúde. Lediane Alves Pinheiro - Alfa Med Sistemas Médicos LTDA.

Protocolo 191352

ERRATA - EXTRATO DA PORTARIA Nº 1195/2020-SES/GO A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao Extrato da Portaria nº 1195/2020-SES/GO, decorrente do processo administrativo nº 201900010033711, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.352, de 28/07/2020, pág. 12, **onde se lê:** "Objeto do contrato: Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, para o(s) equipamento(s) grupos geradores de energia instalado(s) nas Unidades da SES". **leia-se:** "Prestação dos serviços de Locação de equipamento, do tipo GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, a ser instalado na Sede da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO)".

Protocolo 191324

EXTRATO DA PORTARIA Nº 347/2020-SES/GO - Designação de Gestora para o Contrato nº 07/2020-SES/GO. Processo Nº: 202000010003841. Objeto do Contrato: **aquisição de 09 (nove) monitores multiparamétricos para as Policlínicas de Posse, Goianésia e Quirinópolis. Contratada: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. Gestora: MARIANA CAMPOS GUIMARÃES OLIVEIRA, CPF nº 046.588.381-84. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. Vigência: A partir de 24/03/2020. Signatário: ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde.**

Protocolo 191355

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 000014448261/2020 - NUCOR - 15668.

ASSUNTO: ALTERA O INCISO I DA PORTARIA Nº 000013294055/2020 E INSTAURAR A PORTARIA Nº 000014448261/2020 DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



DISCIPLINAR SOB O Nº 201810319005801

RITO: ORDINÁRIO

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: ARTIGO 37 DA LEI 10.460/1988.
SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de procedimento ORDINÁRIO, com fulcro no artigo 303, inciso LX, da Lei Estadual nº 10.460/88, em face da referida servidora, para apuração da suposta transgressão disciplinar cometida
AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 29/07/2020

Protocolo 191360

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: ALTERAR DATA DA PORTARIA Nº000014395294/2020 - NUCOR -15668 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 202010319002717, DE 27/07/2019 para 27/07/2020

RITO: ORDINÁRIO

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: ARTIGO 303, Inciso LIV e LV da Lei nº 10.460/1988. SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de procedimento ORDINÁRIO, com fulcro no artigo 303, LIV e LV da Lei Estadual nº 10.460/1988, em face da referida servidora, para apuração da suposta transgressão disciplinar.

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 27/07/2020.

Protocolo 191361

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 300/2020 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Despacho nº 535/2020 da NUCOR (000014425000),

RESOLVE:

Art 1º - Instituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir os trabalhos de apuração de supostas transgressões cometidas pelo servidor Leonardo Gregory Ribeiro e Silva, especificamente no processo nº 201910319005688.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, para atuarem no processo 201910319005688:

Presidente: ANA LUÍZA BESSA DE LUCENA - CPF: 011.552.981-01;

Vice-Presidente: THAÍS MENEZES RIMOLI - CPF: 001.688.021.-80; Secretária: CRISTIANY JÚLIA SILVA - CPF: 003.308.161-10.

Art. 3º - A Comissão terá por fim apurar a suposta transgressão praticada pelo servidor Leonardo Gregory Ribeiro e Silva, no exercício de suas atribuições no âmbito desta Pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA! PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 191362

Extrato do Contrato nº 15/2020

1. Extrato nº. 35/2020.

2. Processo nº. 201710319001217

3. Objeto: Fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), conforme cardápio aprovado pela Superintendência do Sistema Socioeducativo - SUSISO, todos os dias da semana, para consumo dos usuários (adolescentes e servidores plantonistas) das Unidades Socioeducativas.

4. Valor Total: R\$ 1.347.360,00 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

5. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2020.

6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e empresa Kadu Comercio e Serviços LTDA, CNPJ/MF nº 08.470.393/0001-09.

7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 191434

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0016/2020 - SEDS/GO

Adoto a Declaração de Dispensa de Licitação nº 0016/2020 - Gerência de Compras e Apoio Administrativo (000014454518), e usando das atribuições que me são conferidas por lei, resolvo **RATIFICÁ-LA** e, por conseguinte, declarar com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para contratação, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ nº 08.876.217/0001-71 da Empresa **LC TENDAS EIRELI**, CNPJ nº 35.067.125/0001-13, no valor total de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, para Contratação de empresa especializada em locação de tendas incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, a serem utilizadas em agências da Caixa Econômica Federal no Estado de Goiás, em apoio aos beneficiários Programa Auxílio Emergencial, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência (000014075587).

Cumpra-se e publique-se.

GOIÂNIA - GO, aos dias 30 do mês de Julho de 2020.

Protocolo 191390

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria nº 138/2020-SECULT - Republicada por ERRATA.
Processo nº 202017645001350 - SEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **Pedro Henrique Rodrigues da Cunha**, titular do CPF nº 059.037.431-10, **Coordenador**, **Eudaldo Guimarães**, titular do CPF nº 130.051.201-63, **suplente**, **Fabício Cordeiro dos Santos**, titular do CPF nº 003.982.651.19 e **André Luiz de Almeida**, titular do CPF nº 806.191.851-04, **membros** da Comissão para atuarem na fiscalização dos Convênios realizados pelo Estado de Goiás com a ANCINE, via Fundo de Arte e Cultura, por meio do Fundo Setorial do Audiovisual/FSA, **editais 01/2014**.

Art. 2º. Estes servidores responderão pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução, conforme dispões a Lei Federal 8.666/93, dos convênios listados abaixo:

Convênio	Projeto	Proponente
077/2016	Atrás da Sombra	Pira Filmes e Produções Ltda - ME
078/2016	Nosso Amor de Hoje	Pira Filmes e Produções Ltda - ME
079/2016	Brasília, A História da História	Tupi Filmes Ltda
080/2016	Contradição Show	Tupi Filmes
081/2016	Real Conquista	Goyaz Filmes Eireli - ME
082/2016	Aquelas Canções	Goyaz Filmes Eireli - ME
083/2016	Encontro Marcado	Panaceia Produções Audiovisual Ltdax
084/2016	O Parque de Adelin	Mandra Filmes Produções Audiovisuais Ltda
085/2016	Vila Mariote	Balaio Produções Culturais e Cinematográficas Ltda
086/2016	Sem Retorno	Maison Du Cinema Produções Audiovisuais Ltda /ME
087/2016	Mascarados	Barroca Produções Artísticas e Cinematográficas



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e REVOGA a Portaria nº 58/2019-SECULT.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 191462

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 07/2020 - SIC O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e a Metais de Goiás S/A - METAGO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e conforme a instrução do Processo nº 201917604005093, resolve Designar os servidores **ALTAMIRO MENDES FERREIRA**, CPF 311.753.761-91, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento de Áreas Mineradas, e **ERIC BRUNY RIBEIRO BUENO**, CPF 854.910.121-49, lotado na METAGO, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestores dos **Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2020 - SIC**, cujo objeto é a cooperação técnica entre as partes, visando o intercâmbio de informações econômico-financeiras, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente no que se refere à execução de atividades pertinentes ao levantamento da situação atual e real dos bens e direitos em exploração e exploração dos minerais, bem como a situação de exaurimento das minas, nas empresas que constituíram contratos de cessão e transferência dos direitos minerários com a METAGO em liquidação, especialmente quanto ao pagamento dos *royalties* ao FUNMINERAL, consoante disposições da Lei Estadual nº 13.590/00, conforme relacionado na Clausula Primeira do referido Termo.

Protocolo 191308

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 118-PRESID/2020 - ABC

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 082/2019-PRESID (8399803);

Art. 2º - Designar os servidores **Orimar dos Santos Rigonato - CPF nº 348.468.401-15**, Técnico em Gestão Pública, **Fábio de Almeida - CPF nº 311.037.821-34**, Assistente de Comunicação e **Antônio De Vicente Borges - CPF nº 965.507.916-34**, Líder de Área ou Projeto Lap, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação da Agência Brasil Central-ABC**.

Art. 3º - Designar os servidores relacionados no artigo 2º para comporem a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade "Pregão" e o servidor Fábio de Almeida, para a função de pregoeiro.

Art. 4º - Designar os servidores Orimar dos Santos Rigonato e Fábio de Almeida para, respectivamente, substituir o Pregoeiro e o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º - Designar o servidor **Gerson Correia da Silva - CPF nº 130.018.331-49**, Agente Administrativo "B", como suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º - Das competências:

I - Modalidade Pregão:

- Instituir o procedimento;
- Definir as exigências, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- Formular os editais e atos necessários;
- Elaborar os avisos de licitação e providenciar a devida publicação em tempo hábil; prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas;
- Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- Credenciar os interessados;
- Receber os envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação dos interessados credenciados;
- Abrir os envelopes das propostas de preços, examiná-los e classificar os proponentes;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance vencedor;
- Abrir o envelope documentação de habilitação das licitantes e analisar o conteúdo daquele referente à proponente classificada em primeiro lugar, habilitando-a ou não;
- Disponibilizar as propostas de preços e documentos de habilitação às demais licitantes para análise e rubrica;
- Elaborar a ata;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Receber, examinar e decidir os recursos e, ainda, remeter, devidamente informados, os que não forem acatados, ao Presidente da Agência Brasil Central, visando seu julgamento;
- Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- Encaminhar o processo à Presidência da Agência Brasil Central devidamente instruído, após a adjudicação para posterior homologação e contratação;
- Compete à equipe de apoio prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

II - Comissão Permanente de Licitação:

- Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
- Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
- Usar da faculdade prevista no parágrafo 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
- Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso) informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- Declarar dispensa e inexigibilidades de licitação, submetendo-as à Presidência da Agência Brasil Central para ratificação;
- Analisar, quanto ao aspecto legal, processos de licitações, dispensa de licitações e inexigibilidades, formalizando atos, procedimentos e enviar publicações ao Diário Oficial do Estado;

- Formular os editais de licitações e atos necessários, determinando os parâmetros para a escolha da modalidade, ou seja, carta convite, tomada de preços, concorrência, concurso, pregão e leilão;

- Elaborar os instrumentos convocatórios;
- Providenciar publicação dos atos em tempo hábil;
- Instruir o procedimento licitatório;
- Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas;

- Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 7º - Para os procedimentos licitatórios com objetos complexos e de maior especificidade, será nomeada equipe de apoio específica que detenha os conhecimentos necessários à contratação do objeto.

Art. 8º - Designar a Advocacia Setorial da ABC para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º - Esta portaria terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA SE.

Goiânia, 30 de julho de 2020.

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Presidente

Protocolo 191387



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 117-PRESID/2020 - ABC

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando o Despacho 570/2020 (000014029397) da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando o Ofício Circular 51/2020-SEAD (000014029447) da Secretaria de Estado da Administração;

Considerando o Despacho 472/2020 (000013877112) da Presidência da ABC;

Considerando as Portarias: 091-PRESID ABC (000014158250), 092-PRESID ABC (000014158683), 093-PRESID (000014158897), 094-PRESID (000014166994), 095-PRESID (000014175878), 097-PRESID (000014185319), 098-PRESID (000014191400), 099-PRESID (000014192874), 100-PRESID (000014193101) e 101-PRESID (000014197294);

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho dos servidores abaixo, do quadro de pessoal desta Autarquia:

Nome	CPF nº	Cargo	A Partir de
Francisca Mendes Borges	195.386.341-87	Agente Administrativo A	1º/8/2020
Luiz Elias Júnior	118.251.701-34	Analista de Comunicação	1º/8/2020
Olivino Justino de Souza	054.636.291-53	Vigilante, Ref. III-Q	1º/8/2020
José Jorge de Oliveira	266.769.906-87	Assistente de Comunicação	1º/8/2020
Sheyla Helena de Sousa Tavares	607.512.901-49	Assistente de Gestão Administrativo	11/8/2020
João Eurípedes de Melo	132.384.501-15	Advogado	1º/8/2020
Leonice Borges da Silva Correia	085.742.861-68	Agente Auxiliar de Administração	1º/8/2020
Antônio Geraldo Correa Filho	058.077.271-34	Repórter B	1º/8/2020
Edes Melo da Silva	083.046.101-91	Assistente de Gestão Administrativo	1º/8/2020
Osvaldino Moreira dos Santos	133.139.671-91	Analista de Comunicação	1º/8/2020

PUBLIQUE-SE e CUMPRA SE.

Goiânia, 30 de julho de 2020.

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Presidente

Protocolo 191445

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202000066002044; 2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 01/2019, conforme ATA DE RESISTRO DE PREÇOS - GELCC - 14350, Nº 001/2020 - SEDI 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO; Contrato; 4.OBJETO: Serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à internet, interligando unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás; 5.Partes: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás - AGRODEFESA, CNPJ nº 06.064.227/0001-87 como Contratante e o CONSÓRCIO DADOS SEDI GO PE 01/2019, compostos pelas empresas OI S/A,

sede (Rio de Janeiro), líder do consórcio, em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e a empresa OI MÓVEL S/A, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, sede Brasília), como Contratada: 5.VALOR: R\$ 324.683,70 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), pelo período de 30 (trinta) meses.; 7.VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.57 da Lei 8.666/93; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2020.32.61.20.609.1035.2121; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.30, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho nº 075 de 03/07/2020, no valor de R\$ 75.759,53 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; 9.DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar do Estado de Goiás nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.804/2013, Decreto Estadual nº 7.425/11 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 191469

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 118/2020 - AGR

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições que lhes conferem artigo 16, I, Lei Estadual n. 13.569/1999.

CONSIDERANDO o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de Compliance Público (PCP).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Compliance Público que atuará no âmbito Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR com a seguinte composição:

- I - Presidente do Conselho Regulador;
- II - Chefe da Procuradoria Setorial;
- III - Gerente de Finanças e Dívida Ativa;
- IV - Gerente de Gestão Institucional;
- V - Gerente de Transportes; e
- VI - Ouvidor Setorial.

§ 1º O Comitê Setorial de Compliance será presidido pelo Presidente do Conselho Regulador e, na sua ausência, pelo Ouvidor Setorial.

§ 2º Caberá ao servidor Thiago Nepomuceno Carvalho secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 3º Em reunião do Comitê Setorial, deverá ser instituída a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de Compliance ou equivalente, composta por um ou mais servidores, que auxiliará



o Comitê Setorial no cumprimento das atribuições contidas nos Artigos 3º e 4º desta Portaria.

§ 4º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR para participarem das reuniões.

§ 5º O Consultor da Controladoria-Geral do Estado, instituído pela Portaria nº 041/19-CGE e alterações, fará a integração institucional entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, bem como a consultoria para implantação do Programa, participando das reuniões do Comitê Setorial de Compliance em caráter consultivo, o que não lhe confere poder de voto.

§ 6º O Comitê Setorial poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do Presidente ou seu substituto.

§ 7º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o voto do presidente será qualificado.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 9º O Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Assessor de Controle Interno.

§ 10 Poderá o Comitê Setorial realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.

Art. 2º O Comitê Setorial de Compliance, doravante denominado "Comitê Setorial", é órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

Art. 3º O Comitê Setorial zelará pela implementação dos eixos do Programa de Compliance Público, quais sejam:

- I - Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;
- II - Fomento à transparência;
- III - Responsabilização;
- IV - Gestão de riscos.

Parágrafo único. Primeiramente, serão implementadas as ações referentes ao eixo IV do Programa, o qual prevê a Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial:

- I - Fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- III - Zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- IV - Monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- V - Estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- VI - Decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;
- VII - Verificar o cumprimento de suas decisões;
- VIII - Revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
- IX - Indicar os proprietários de riscos;
- X - Estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;
- XI - Retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR;

XII - Designar os servidores da Unidade responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos;

XIII - Acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;
- II - Avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III - Cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- IV - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º - Compete à Secretaria-Executiva ou equivalente:

I - Acompanhar e monitorar o preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema Smartsheet pelos proprietários dos riscos.

II - Monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos, notadamente os itens do Questionário de Avaliação de Maturidade - Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade - QSP.

III - Centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos

IV - Comunicar ao Comitê Setorial qualquer informação sobre questões importantes referentes a Gestão de Riscos.

V - Auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial.

VI - Realizar reuniões de sensibilização da Gestão de Riscos.

VII - Atender às demandas e orientações da Assessoria de Controle Interno desta Pasta.

VIII - Acompanhar e monitorar os Proprietários de Riscos nas suas principais atribuições.

IX - Acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no Ranking do PCP.

Art. 7º Para a implementação do Programa de Compliance Público no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, foi firmado um Termo de Compromisso entre esta pasta, a Procuradoria-Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, em 25/09/2019, o qual estabeleceu as obrigações correspondentes.

Art. 8º Esta Portaria revoga as Portarias sob n. 68/2019 - AGR e n. 89/2020-AGR

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Protocolo 191307

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO da portaria de credenciamento

Portaria 1098/2020 DETRAN, Processo 202000025032643 -

Credencia a empresa **GS INDUSTRIA DE PLACAS**, CNPJ n.º

34.942.788/0001-77, para atuar no segmento de **FABRICANTE DE PLACAS**, pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 191460

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 1890, DE 23 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **20200002037022**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1368/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ANTÔNIO DA CRUZ RODRIGUES**, RG nº 22.167 PM/GO, CPF nº 307.167.801-00, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.



GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 23 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191204

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1891, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002059834**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1957/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ARISTEU FRANCISCO DA COSTA**, RG nº 25.097 PM/GO, CPF nº 454.444.201-04, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 23 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191206

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1894, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002063455**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1960/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSÉ DE JESUS DOS SANTOS**, RG nº 23.141 PM/GO, CPF nº 508.802.681-15, na Graduação de 3º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 24 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191208

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1897, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002063454**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1963/2020 da Gerência

de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOÍRES DE BARROS BRITO**, RG nº 23.136 PM/GO, CPF nº 819.409.636-72, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 27 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191209

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1898, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002063453**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1975/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ADEILDO ALVES DE MEDEIROS**, RG nº 21.439 PM/GO, CPF nº 638.896.096-00, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 27 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191211

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1899, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002059965**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1971/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **GERALDO ANTÔNIO ALVES**, RG nº 22.316 PM/GO, CPF nº 521.986.421-15, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 27 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191212



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1900, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002060740**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2006/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **DANIEL GERALDO PEREIRA**, RG nº 22.691 PM/GO, CPF nº 435.749.041-34, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 27 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191213

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1901, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002059968**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1966/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **AGUIMAR JOSÉ DE AMORIM**, RG nº 22.983 PM/GO, CPF nº 566.708.931-91, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 27 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191214

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1902, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 89, § 6º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 77/2010, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2016, NOS TERMOS DO DESPACHO Nº 28/2020-GAB DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **202000002063456**, NOTADAMENTE O PARECER GEAP-15893 Nº 1972/2020 DA GERÊNCIA DE ANÁLISE DE APOSENTADORIA, **RESOLVE**, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 85, I; 88, I E 89, DA LEI Nº 8.033/1975 E ART. 1º, § 1º DA LEI Nº 15.668/2006, **CONCEDER** TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA

REMUNERADA A **JOAQUIM BATISTA CARVALHO**, RG Nº 23.134 PM/GO, CPF Nº 555.998.341-15, NO POSTO DE 2º TENENTE PM DOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, COM REMUNERAÇÃO DE INATIVIDADE INTEGRAL, PARITÁRIA E CORRESPONDENTE AO SUBSÍDIO DO REFERIDO POSTO.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, EM GOIÂNIA, 27 DE JULHO DE 2020.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Protocolo 191216

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1903, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002059928**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2035/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ALTAIR DOS SANTOS**, RG nº 22.919 PM/GO, CPF nº 546.436.601-63, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 27 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191217

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1905, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002050614**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1974/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **DAVI HENRIQUE BARBOSA TAVARES**, RG nº 25.772 PM/GO, CPF nº 300.570.861-68, na Graduação de 2º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 27 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191218



**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1906, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002048775**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2029/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ADOLFO MACIEL FREIRE**, RG nº 23.969 PM/GO, CPF nº 548.660.061-53, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV**, em Goiânia, 27 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191219

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1908, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº **199700002000587 e 201200016000213**, notadamente as Portarias nº 0094/2012/SSPJ de 27/01/2012 e nº 1436/2016/SSP de 20/10/2016 publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais-GO nº 21.281 de 07/02/2012 e nº 22.442 de 08/11/2016, **RESOLVE RETIFICAR**, mantidos os demais termos, a Portaria nº 0228/PM-076/97-DP de 14/04/1997, publicada no Boletim Geral nº 086 de 12/05/1997, referente a Transferência *Ex Officio* para a Reserva Remunerada, por ter sido eleito vereador, na Graduação de Cabo PM de **LUIZ ANTÔNIO CAMPOS**, RG. nº 08.380 PM/GO, CPF nº 122.783.941-34, apenas quanto a proporcionalidade de sua remuneração de inatividade que **passa a corresponder a 29/30 avos do subsídio da referida Graduação a partir de 20/10/2016**, em virtude do acréscimo do tempo trabalhado na condição de convocado para o serviço ativo policial militar ao tempo com o qual foi inativado originariamente.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV**, em Goiânia, 27 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191221

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1910, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77 de 22 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126 de 27 de dezembro de 2016; do Despacho nº 28/2020-GAB, da Procuradora-Geral do Estado, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº

199600002000707, 201100002000336 e 201800002088270, acata o Parecer nº 2348/2018, aprovado pelo Despacho PA nº 0256/2018 e o Parecer PA-05461 nº 1164/2019, aprovado pelo Despacho nº 982/2019-PA-05461, todos da Procuradoria-Geral do Estado, cujos fundamentos integram esta decisão administrativa, indefere o recurso interposto pelo interessado e **ANULA** a Portaria nº 1519 de 26/05/2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 98/2011, de 27/05/2011, apenas quanto a Transferência para a Reserva Remunerada de **WILSON DIVINO DE OLIVEIRA**, RG. nº 13.173 PM/GO, CPF nº 302.950.841-20, na Graduação de 1º Sargento PM, por não contar com pelo menos 30 anos de serviço/contribuição, requisito obrigatório previsto em lei para a inativação voluntária indevidamente concedida.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV**, em Goiânia, 27 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191222

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1915, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002035493**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1978/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, RG nº 23.752 PM/GO, CPF nº 505.818.994-15, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV**, em Goiânia, 28 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191223

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1916, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002059938**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1954/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WALDSON SIQUEIRA DA PAIXÃO**, RG nº 23.265 PM/GO, CPF nº 493.916.151-04, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**
- GOIASPREV, em Goiânia, 28 de julho de 2020.Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191224

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1918, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002051147**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2037/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **VANDERLÚCIO DE MORAIS**, RG nº 25.591 PM/GO, CPF nº 490.980.041-72, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 28 de julho de 2020.Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191225

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1919, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002059876**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1948/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ELSON DE SOUZA DIAS**, RG nº 22.694 PM/GO, CPF nº 485.750.461-87, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 28 de julho de 2020.Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191226

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1922, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº

28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002062086**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1997/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **VILMAR CORRÊA**, RG nº 23.725 PM/GO, CPF nº 529.929.851-04, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 28 de julho de 2020.Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191227

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1925, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002064114**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1964/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **BENEDITO FELIZARDO GONÇALVES DE PAULA**, RG nº 28.551 PM/GO, CPF nº 565.861.401-53, na Graduação de 2º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 28 de julho de 2020.Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191228

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1928, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002051142**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 1913/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **IVALDO RODRIGUES DE ARAUJO**, RG nº 23.701 PM/GO, CPF nº 527.443.961-68, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 30 de julho de 2020.Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191328



**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1850, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010021411**, notadamente dos Pareceres PA- 05461 nº 837/2019 e GEAP- 15893 nº 1518/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e do Laudo Médico Pericial nº 102/2019-GESPRES, de 01 de abril de 2019, da Gerência de Saúde e Prevenção, da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, atual Secretaria de Estado da Administração, resolve:

I - com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso II, 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 31 de dezembro de 2007, **ELIANE ALVES GOMES MIRANDA** no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

II - com fundamento nas disposições do art. 151-A da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 19 de maio de 2015, publicada em 22 do mesmo mês e ano, resolve **CONVERTER**, de proporcionais para integrais, a partir de 19 de dezembro de 2018, os proventos de aposentadoria de **ELIANE ALVES GOMES MIRANDA** no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191335

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1857, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201811129004278**, notadamente do Parecer PA-05461 nº 1485/2020, aprovado pelo Despacho nº 1311/2019 - PA-05461, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve anular a Portaria nº 1655, de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 22.855, de 20 do mesmo mês e ano, que concedeu a conversão dos proventos de proporcionais para integrais, da aposentadoria de **LAURA PINHEIRO DA SILVA** no cargo de Técnico de Nível Superior III, da Procuradoria-Geral do Estado, em razão da inexistência de previsão legal que ampare o pedido da interessada.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191337

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1904, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200004008280**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1756/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **AUGUSTO CÉSAR GUSMÃO LIMA** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191339

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1909, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010009535**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2010/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **DIVINO CORREIA FONSECA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "O", do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191341

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1912, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200006003596**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2044/2020, aprovado pelo Despacho nº 1209/2020 - GAB, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **EVA XAVIER DA SILVA SANTIAGO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.



Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191342

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1913, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20190006052294, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2014/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **JOÃO DE SOUZA LIMA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191343

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1914, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900010037274, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2009/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **MARIA DA GLÓRIA FERREIRA** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191344

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1917, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº

126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20200006004771, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2019/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **NÉLIA VICENTINA SANTOS BENEVIDES PÓVOA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191345

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1920, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20200006006247, notadamente do Parecer nº GEAP-15893 nº 2023/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **NILSON GUIMARÃES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS
PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191346

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1921, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20200006000391, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1955/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **NILVA MARQUES DE ARAÚJO GONÇALVES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.



GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191347

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1924, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20160006028974**, notadamente do Parecer PA nº 002682/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 43-A, inciso I, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 133, inciso II, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 08 de julho de 2016, **EDUARDO ARAÚJO AIRES DO COUTO** no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais, em virtude de haver sido considerado incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191348

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1926, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190006063724**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1932 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos I e II, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **CLOTILDE AMORIM SOARES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191349

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1927, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190006068777**, notadamente do Parecer GEAP-

15893 nº 2013/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **ELOIA MACHADO ANJOS** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191351

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1929, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20110004008073**, notadamente do Despacho nº 791/2020 - GCEF do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve retificar, a partir de 29 de março de 2012, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 450, de 29 de fevereiro de 2012, referente a aposentadoria de **MOACIR DE SOUSA PINHEIRO**, para aditar aos fundamentos nela invocados os efeitos produzidos pelo art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela de nº 70, de 29 de março de 2012, assegurado pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191353

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1930, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190006035285**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2.124/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **CARMEM CRISTINA BORGES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191354



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1931, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202000002059826, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2071/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ÉDER FERNANDES**, RG nº 22.549 PM/GO, CPF nº 527.446.391-68, no Posto de Coronel PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 30 de julho de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 191396

Instituto de Assistência dos Servidores
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
Processo nº 202000022013249

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o resultado do julgamento do **LOTE 01** Pregão Eletrônico nº 011/2020, e com fundamento no disposto nos artigos 46 e 13, incisos IV e V, do Decreto 9.666 de 21 de maio de 2020, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do **LOTE 01** do referido PREGÃO, tipo "menor preço por lote", destinado a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, a serem executados nas dependências do IPASGO, na sede e em suas unidades descentralizadas na Capital, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Instituto, tendo como vencedora a empresa: **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ: 07.094.346/0001-45, com o valor total de **R\$ 25.888.998,96** (vinte e cinco milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Hélio José Lopes
Presidente do IPASGO

Protocolo 191399

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado
de Goiás – FAPEG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO CNPq/
FAPEG - PPSUS 7ª Edição

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG - torna público a retificação da vigência do Convênio CNPq/FAPEG - PPSUS (processo 202010267000047) - Implantação da 7ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde, no Estado de Goiás - ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 36 meses a contar da data de publicação no DOE [...], LEIA-SE: VIGÊNCIA: 36 meses a contar da data de assinatura [...]. Gabinete do Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás. Presidente Robson Domingos Vieira. Goiânia aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Protocolo 191397

PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA

CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF nº 08.560.444/0001-93

NIRE 52300010926

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO CVM 2139-3

AVISO AOS ACIONISTAS

REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

VISANDO RESTITUIÇÃO DE VALOR AO ACIONISTA

A Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar") comunica que realizou, em 28.05.2020, a 53ª Assembleia Geral Extraordinária ("53ª Assembleia"), foco da deliberação relativa à Redução do Capital Social, segundo Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976.

A divulgação deste aviso societário, relativa à Restituição de Valor ao Acionista, via Redução do Capital Social, encontra-se em consonância com o Art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e com os dispositivos da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, publicada no Diário Oficial da União, em 28.01.2002.

Comunicado ao Mercado, alocado nos portais da Comissão de Valores Mobiliários, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e, também, no sítio da Celgpar, informou, em 29.05.2020, a publicação da ata da 53ª Assembleia, nos jornais habitualmente empregados e nesses portais, também ocorrida, em 29.05.2020.

A eficácia das deliberações tomadas na 53ª Assembleia, decorrente da aplicação do instituto de "Oposição de Credores", previsto no Art. 174, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, foi efetivada com o deferimento do registro e arquivamento, em 29.07.2020, da ata da 53ª Assembleia na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A Redução do Capital Social, segundo disposições constantes da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e das instruções emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários, observados os dados citados nos itens 1, 2 e 4, será promovida em convergência com as condições citadas nos demais itens:

1. MOTIVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CAPITAL

A Redução do Capital Social tem como finalidade permitir a Restituição de Valor ao Acionista, decorrente da constatação de excesso de Capital Social, além das necessidades para a consecução dos negócios, previstos no objeto social, e, consequentemente, viabilizar a adequação do referido Capital Social.

2. CAPITAL SOCIAL ATUAL

O Capital Social Realizado da Celgpar, totalmente subscrito e integralizado, encontra-se discriminado no *caput*, do referido Art. 4º, do Estatuto Social, de 5 de maio de 2020, correspondente, em moeda corrente, ao seguinte valor:

· R\$ 1.143.691.310,62 (um bilhão, cento e quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e dez reais, e sessenta e dois centavos).

3. VALOR DA REDUÇÃO DE CAPITAL

A Redução do Capital Social, visando à Restituição de Valor aos Acionistas da Celgpar, foi proposta no Item 1, da Ordem do Dia, da 53ª Assembleia, em moeda corrente, na seguinte importância:

· R\$ 71.096.919,55 (setenta e um milhões, noventa e seis mil, novecentos e dezanove reais e cinquenta e cinco centavos).

4. NÚMERO DE AÇÕES

A quantidade de valores mobiliários, representados por ações ordinárias, de emissão da Celgpar, permanecerá inalterada, tendo em vista que a Redução do Capital Social ocorrerá sem cancelamento de ações.

O Capital Social é composto exclusivamente por ações de uma única espécie, na forma escritural, sem valor nominal, constatada a inexistência de divisão em classes, compreendendo, segundo *caput*, do Art. 4º, do Estatuto Social, de 28.05.2020, a seguinte quantidade de valores mobiliários:

· 77.928.432 (setenta e sete milhões, novecentas e vinte e oito mil e quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal.



5. RESTITUIÇÃO POR AÇÃO

A Restituição por Ação, resultado da divisão do "Valor da Redução de Capital" (Item 3) pelo "Número de Ações" (Item 4), desprezada a parte fracionária a partir do sétimo caractere, apresenta o seguinte valor:

· R\$ 0,912336 (novecentos e doze mil e trezentos e trinta e seis milionésimos de reais).

6. VALOR DA RESTITUIÇÃO

Corresponde ao Produto entre a "Restituição por Ação" (Item 5) e o número de ações possuídas pelo acionista, observada a consolidação do resultado até centésimos de real, desprezada a parte fracionária remanescente.

7. ACIONISTA COM DIREITO

A data a ser considerada para a identificação dos acionistas com direito a receber Restituição de Valor refere-se à posição no 2º (segundo) dia útil imediatamente subsequente ao deferimento do registro e arquivamento da ata da 53ª Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, representada pela seguinte data:

· 31 (trinta e um) de julho de 2020.

8.

EX-RESTITUIÇÃO

Negociação das ações, na condição "Ex-Restituição", a partir da seguinte data:

· 3 (três) de agosto de 2020.

9. CAPITAL SOCIAL APÓS REDUÇÃO

O Capital Social Realizado, totalmente subscrito e integralizado, imediatamente após a eficácia das deliberações da 53ª Assembleia, obtido pela diferença entre "Capital Social Atual" (Item 2) e "Valor da Redução de Capital" (Item 3), resultará na seguinte importância:

· R\$ 1.072.594.391,07 (um bilhão, setenta e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e um reais, e sete centavos).

10. PAGAMENTO DE RESTITUIÇÃO

10.1. O Pagamento de Restituição será promovido, com início até o dia 14.08.2020, mediante depósito em conta bancária, em instituição financeira localizada no Brasil, vedada expressamente a transferência para conta de terceiros ou para conta no exterior;

10.2. O acionista da Celgpar, correntista ativo de agência da instituição financeira Banco do Brasil S.A., situada no Brasil, independente de solicitação, terá o valor, correspondente à restituição, creditado automaticamente nessa conta bancária; e

10.3. O acionista, cliente de outras instituições financeiras ou de agência do Banco do Brasil S.A. no exterior, deverá manter contato com o Banco do Brasil S.A., diretamente ou, caso seja a situação, via agente de custódia, mediante contato com o emprego dos dados constantes no Item "12. Atendimento", visando promover as seguintes providências:

10.3.1. atualizar cadastro, especialmente os dados bancários;

10.3.2. indicar conta de acionista para depósito em instituição financeira localizada no Brasil; e

10.3.3. solicitar a transferência do referido valor para conta de agência bancária, situada no Brasil, de titularidade de acionista.

11. REPRESENTAÇÃO

O acionista, representado por Procurador legalmente constituído, deverá fornecer, adicionalmente, Instrumento de Mandato, via original ou cópia com firma reconhecida em Cartório, com poderes especiais para solicitar as providências elencadas no Subitem 10.3.

12. ATENDIMENTO

12.1. O acionista da Celgpar, nos procedimentos de Redução do Capital Social, objetivando a Restituição de Valor ao Acionista, com ações escrituradas diretamente na instituição depositária das ações de emissão da Celgpar, será atendido nas agências do Banco do Brasil S.A., em todo o território nacional;

12.2. O detentor de participação acionária na Celgpar, com valores mobiliários depositados diretamente na Central Depositária B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverá ser atendido por intermédio do respectivo agente de custódia;

12.3. As dúvidas poderão ser dirimidas perante o Núcleo de Instituição Depositária - BB Escrituração, vinculado à Diretoria Soluções de Atacado do Banco do Brasil S.A., mediante, respectivamente, telefone e endereço eletrônico:

· (21) 3808 3715; e

· aescriturais@bb.com.br.

12.4. A área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de

Relações com Investidores da Celgpar permanecerá à disposição para esclarecer quaisquer questões atinentes ao objeto deste Aviso aos Acionistas, por meio do telefone (62) 3612 3951; e/ou endereço eletrônico relacoescominvestidores@celggt.com.

13. ADVERTÊNCIA

13.1. O Pagamento de Restituição ao acionista da Celgpar, detentor de conta em outras instituições financeiras, ou em agência bancária no exterior, encontra-se na dependência da atualização dos dados cadastrais perante a instituição financeira Banco do Brasil S.A.; e

13.2. O valor relativo ao acionista não titular de conta no Banco do Brasil S.A. ou ao titular de conta em agência bancária no exterior, será mantido em conta específica, sendo transferido ao acionista, simultaneamente, à atualização de cadastro, acompanhada da solicitação de depósito em conta específica do acionista no Brasil.

Goiânia, 31 de julho de 2020.

José Fernando Navarrete Pena

Diretor Vice-Presidente e

Diretor de Relações com Investidores

Protocolo 191358

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

CNPJ/ME Nº 08.560.444/0001-93

NIRE 52300010926

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO CVM Nº 2139-3

PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR À DIVULGAÇÃO, DE 29.05.2020, DA ATA DA 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRA- ORDINÁRIA

O registro da **ata da 53ª Assembleia Geral Extraordinária** de acionistas da Companhia Celg de Participações - Celgpar ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, realizada em 28 (vinte e oito) de maio de 2020, às 10 (dez) horas, na sede social da Celgpar, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Salas 21 e 22, Edifício Andrade Office - 1º Andar, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia - Goiás, foi deferido, em 29.07.2020, pela Junta Comercial do Estado de Goiás e, conseqüentemente, foi arquivada, nessa mesma data, nessa entidade de Registro de Comércio, observada a ausência do exercício do instituto de "Oposição de Credores", decorrente da Redução do Capital Social, destinada à Restituição de Valores aos Acionistas, no prazo previsto no Art. 174, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e a via avulsa foi publicada, em 29.05.2020, nos jornais habilmente empregados e, concomitantemente, protocolizada nessa mesma data, na Junta Comercial do Estado de Goiás, objetivando permitir o exercício facultativo do instituto de "Oposição de Credores", observado o prazo previsto no Art. 174, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; e, atualmente, encontra-se arquivada nessa entidade Registro Mercantil, sob o nº **20200567683**, em **29.07.2020**. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. **NOTA:** As informações complementares aos dados presentes na ata da 53ª Assembleia Geral Extraordinária, publicada, em 29.05.2020, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante emprego do Sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata", e alocados no sítio da Celgpar (<http://ricelgpar.celggt.com/>), encontram-se divulgados, nesta data, 31.07.2020, nos mesmos jornais e nos portais de mesmas denominações.

Protocolo 191292

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 202000047

ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 107/20

OBJETO: Serviços de Impressão Gráfica.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Gráfica e Editora Comunicação Visual Eireli.

VIGENCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 9.579,00



ASSINATURA: 27/07/20

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 009/20 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e Francisco Rodrigues da Silva - Gráfica e Editora Comunicação
Paulo Cezar Reis
Diretora Presidente

Protocolo 191368

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Anéis e Discos em Chapas Grossas de ¼ e 5/16, conforme processo nº 202000209, foi declarado **Deserto**.

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 191367

SANEAGO**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

NIRE 52.3.0000210-9

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A - Saneago ("Companhia"), com fundamento no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e nos termos do artigo 26 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia, que se realizará no dia **17 de agosto de 2020**, às **09:00** horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia, Estado de Goiás, para tratar das seguintes ordens do dia:

I. Apreciação da indicação do Sr. Gilvan Cândido da Silva para compor o Conselho de Administração da Companhia;

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária, conforme ordem do dia, estarão à disposição na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.saneago.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e na Sede da Companhia em atenção ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, e artigo nº 135, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Informações gerais: A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado há menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 31 de julho de 2020.

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 191437

**ATA DA 419ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 23 de julho de 2020, às 14:30 horas, por meio de videoconferência, na sede da Saneamento Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), na Avenida

Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada por expediente.

3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Eurico Velasco de Azevedo Neto, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, José Antônio Tietzmann e Silva, Mário César Guerino, Michele Carvalho Rocha Cardoso, Mônica Cristina Mendes Galvão e Ricardo José Soavinski. **Convidados:** Mauro Zanon Marques (Gerente Executivo de Apoio a Governança), Ricardo de Sousa Correia (Diretor de Expansão), Silvana Canuto Medeiros (Diretora de Gestão Corporativa), Paulo Rogério Bragatto Battiston (Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação), Marcos Roberto Custódio Santos (Diretor Comercial), Rogério Moura de Queiroz (Superintendente de Logística) e Victor Leandro Arantes Chaves (Gerente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia).

4. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Eurico Velasco de Azevedo Neto, Presidente do Conselho de Administração.

5. **SECRETÁRIO:** Foi designado Mauro Zanon Marques, para a função de Secretário *ad hoc*.

6. **ORDEM DO DIA: 6.1.** Processo 17048/2019 - Autorizar o pagamento de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 385/2018, a título de indenização, à Construtora Hábil LTDA; **6.2.** Processo 14932/2019 - Autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 1210/2014; **6.3.** Processo 8085/2020 - Autorizar a criação do cargo de técnico em enfermagem; **6.4.** Processo 5138/2020 - Autorizar a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 808/2016; **6.5.** Processo 8007/2020 - Deliberar sobre a composição do Comitê Estratégico; **6.6.** Processo 7567/2020 - Aprovar e autorizar a assinatura do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 1940/2016; **6.7.** Processo 3038/2020 - Autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato 288/2014; **6.8.** Processo 18855/2019 - Autorizar a celebração do aditivo de itens e serviços (acréscimos e supressões) e prorrogação de prazo do Contrato nº 307/2015; **6.9.** Processo 6553/2020 - Autorizar a celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, com acréscimo de 23,80% no quantitativo do Contrato nº 0202/2017; **6.10.** Processo 9293/2020 - Autorizar a alteração do Artigo 106, §4º do Regulamento de Contratações da Saneago; **6.11.** Processo 9235/2020 - Deliberar sobre a destituição/eleição do Diretor de Produção da Saneago.

7. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, inicialmente, o Sr. Presidente justificou que, diante da atual situação de pandemia por contaminação do novo Coronavírus (COVID-19), a presente reunião foi realizada por meio de videoconferência. Em seguida, verificada a existência de "quorum", deu início à reunião. **7.1.** O Diretor Ricardo Correia fez o relato do Processo nº 17048/2019, referente ao pagamento de reequilíbrio econômico-financeiro, a título de indenização, à Construtora Hábil LTDA, empresa executora do Contrato nº 385/2018, cujo objeto é a execução do Remanescente das Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Pirenópolis. **O Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou o pagamento de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 385/2018, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada nº 211/2020.**

7.2. O Diretor Ricardo Correia fez o relato do Processo nº 14932/2019, referente à celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 1210/2014 - Execução das Obras de Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Itapuranga. **O Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou a celebração do referido termo aditivo, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada nº 220/2020.**

7.3. A Diretora Silvana Canuto fez o relato do Processo nº 8085/2020, justificando a necessidade de criação do cargo de técnico de enfermagem. **Os membros do Conselho de Administração, à unanimidade, autorizaram à reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, com a criação do cargo de técnico de enfermagem, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 215/2020.**

7.4. O Diretor Paulo Battiston fez o relato do Processo nº 5138/2020, referente à renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 808/2016. **Os membros do Conselho de Adminis-**



tração, por unanimidade, aprovaram a renovação do referido contrato, conforme autos do processo supracitado.

7.5. O Diretor Presidente e Conselheiro, Ricardo Soavinski, informou sobre a necessidade de regularização da composição do Comitê Estratégico da Saneago e apresentou os nomes indicados pela Diretoria Colegiada, ressaltando o parecer positivo de todos na análise de perfil, conforme autos do Processo nº 8007/2020. **O Conselho de Administração, à unanimidade, aprovou os nomes de Diego Augusto Ribeiro Silva, Fausto Batista Alves dos Santos, Fernando Moreira Viana, Karine Cristiane Ferreira e Marcus Vinícius Batista de Araújo para compor o Comitê Estratégico da Saneago, bem como determinaram que fosse dada publicidade ao ato por meio de Resolução do Conselho de Administração.**

7.6. O Diretor Marcos Roberto fez o relato do Processo nº 7567/2020, referente à celebração do 6º termo aditivo ao Contrato nº 1940/2016, firmado com a Caixa Econômica Federal. **Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a celebração do referido termo aditivo, conforme autos do processo supramencionado.**

7.7. O Diretor Ricardo Correia fez o relato do Processo nº 3038/2020, referente à celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2014 - Execução das Obras e Serviços para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Iporá. **O Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2014, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada nº 231/2020.**

7.8. O Diretor Ricardo Correia fez o relato do Processo nº 18855/2019, referente à celebração do aditivo de itens e serviços (acréscimos e supressões) e prorrogação de prazo do Contrato nº 307/2015 - Execução das obras e serviços do Sistema de Abastecimento de Água denominado Sistema Produtor Corumbá na cidade de Luziânia - GO. **O Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2015, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada nº 233/2020.**

Após o esgotamento da pauta, os conselheiros, por unanimidade, autorizaram a deliberação extrapauta dos processos 6553/2020, 9293/2020 e 9235/2020.

7.9. A Diretora Silvana Canuto e o Superintendente Rogério Moura fizeram o relato do Processo nº 6553/2020, referente à celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, com acréscimo de 23,80% no quantitativo do Contrato nº 0202/2017, firmado com a empresa Soluções - Serviços Terceirizados Eireli, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação terceirizada de limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais. **O Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2017, conforme autos do referido processo.**

7.10. A Diretora Silvana Canuto e o Gerente Victor Leandro informaram sobre a necessidade de alteração do art. 106, §4º do Regulamento de Contratações da Saneago, de forma que passe a constar a previsão de contratação semi-integrada. **Os membros do Conselho de Administração, à unanimidade, aprovaram a alteração solicitada, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada nº 223/2020.**

7.11. O conselheiro José Antônio, membro do Comitê de Elegibilidade, fez o relato do Processo nº 9235/2020, referente à análise de indicação do nome do Sr. Mauro Aparecido Lessa de Souza para o cargo de Diretor de Produção da Saneago. Após a leitura da Ata nº 012/2020 do Comitê de Elegibilidade, cuja conclusão foi de que o indicado atende aos requisitos legais, positivos e negativos, previsto na Lei nº 13.303/2016, bem como no Estatuto Social da Saneago, **o Conselho de Administração, por unanimidade, elegeu o Sr. Mauro Aparecido Lessa de Souza, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3114126 SSP/GO, inscrito no CPF nº 630.030.665-87, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, Rua 56, 879, Apto. 3302, Jardim Goiás, CEP 74.810-240, como Diretor de Produção da Saneago, em substituição a Wanir José de Medeiros Júnior, com mandato da data de assinatura do Termo de Posse até 31 de dezembro de 2020.**

8. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi

encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Goiânia, 23 de julho de 2020.

MESA:

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Presidente do Conselho

José Antônio Tietzmann e Silva
Vice-Presidente do Conselho

Mauro Zanon Marques
Secretário ad hoc

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Mário César Guerino

Michele Carvalho Rocha Cardoso

Mônica Cristina Mendes Galvão

Ricardo José Soavinski

Protocolo 191197

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2020

Processo: 18359/2019 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM PROCESSADOR INTEL I3, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Empresa Vencedora: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.374.975/0001-01, lote 1;

Lote Revogado: 2.

Goiânia, 29 de julho de 2020.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 191385

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EDITAL DE CITAÇÃO

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Tejeta, exarada no Despacho nº 289/2020, parte integrante do processo nº 201700029001373, e considerando as tentativas infrutíferas de citação, **CITO via Edital** o senhor **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**, Presidente da Agência Goiana de Regulação- AGR, à época dos fatos, para tomar conhecimento Instrução Técnica Conclusiva nº 16/20202020 - SERV-CGESTORES, do Serviço de Contas dos Gestores, e, no **prazo peremptório de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação deste edital, apresentar suas alegações de defesa. Informamos que o processo supracitado permanecerá no Serviço de Publicações e Comunicações da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal.

Valeska Rodrigues da Cunha

SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo 191329

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020**

Processo nº: 201900047002222. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA. (CNPJ: 01.645.738/0001-79). **Modalidade:** Concorrência nº 001/2019. **Objeto:** Serviços especializados de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e sustentação tecnológica. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 **Recursos Orçamentários:** 2020 0201 01 032 1001 2.001. **Grupos:** 03 e 04. **Naturezas de Despesas:** 3.3.90.37.08 e 4.4.90.37.09. **Fonte de Recurso:** 100. **Vigência:** 10/08/2020 à 09/08/2021. **Valor total anual:** R\$ 4.042.740,00.

Protocolo 191295

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020

Processo nº: 202000047001015. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Click TI Tecnologia LTDA. (CNPJ: 10.862.298/0001-00). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 010/2020. **Objeto:** Renovação de garantia com fornecimento de licenças e suporte técnico para equipamentos FORTINET 1200D. **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012 **Recursos Orçamentários:** 2020 0201 01 032 1001 2.001. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.40.84. **Fonte:** 100. **Vigência:** 31/07/2020 à 30/07/2021. **Valor Total:** R\$ 200.000,00.

Protocolo 191472

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020

Processo nº: 202000047000912. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Alltech - Soluções em Tecnologia LTDA. (CNPJ: 21.547.011/0001-66). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2020. **Objeto:** Serviço de segurança para e-mails (antispam), com garantia, atualização continuada (upgrade/update) e suporte técnico 5x8. **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012 **Recursos Orçamentários:** 2020 0201 01 032 1001 2.001. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.40.84. **Fonte de Recurso:** 100. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 58.900,00.

Protocolo 191473

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal de Justiça****Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP****AVISO DE LICITAÇÃO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00. Contato pelo e-mail eguimaraes@tjgo.jus.br e licitacao@tjgo.jus.br

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2020 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Processo nº 202005000226190

Aquisição de aparelhos telefônicos e licenças que compõem a solução de telefonia VOIP.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 14/08/2020
Abertura das Propostas a partir da 08h00 do dia 17/08/2020
Início da Disputa de Preços às 15h00 do dia 17/08/2020

Elma Guimarães
Pregoeira

Protocolo 191449

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00. Contato pelo e-mail mamorim@tjgo.jus.br e licitacao@tjgo.jus.br

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2020 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 201911000201195

Aquisição de equipamentos do tipo *nobreak*.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 14/08/2020
Abertura das Propostas a partir da 08h00 do dia 17/08/2020
Início da Disputa de Preços às 10h00 do dia 17/08/2020

Marcelo de Amorim
Pregoeiro

Protocolo 191451

MINISTÉRIO PÚBLICO**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO**

Processo: 202000149325 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 034/2016, Contrato nº 075/2016 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 075/2016 por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Alpha Terceirização Eireli **Período:** 01/10/2020 a 30/09/2021 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 4.126.955,40 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00796 e nº 00797, ambos de 03 de junho de 2020 **Valor do Empenho:** R\$ 663.193,29 e R\$ 368.545,56, respectivamente **Data de assinatura do Aditivo:** 24/07/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 191416

Extrato de Ata Sessão
Edital de Licitação n.º 014/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço por Item

Aos 29/04/2020, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 014/2020, que tem por objeto a aquisição de estabilizador de tensão 2000VA/W, estabilizador de tensão 1500VA/W e nobreak. Participaram da licitação as seguintes empresas: **MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI, JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, NOBREAK.NET COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-EPP, GESY SARAIVA DE GOIAS, SYSTEC INFORMÁTICA LTDA-EPP, TECHNODATA COMPUTADORES LTDA-EPP, WD DISTRIBUIDORA EIRELI, CIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI e MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI-EPP.** Após a fase de lances e negociação, a empresa TECHNODATA COMPUTADORES LTDA-EPP ofertou o menor valor para os itens 03 e 04 no valor total de R\$ 86.600,00 e a empresa JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP ofertou o menor valor para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 66.808,50. Os itens 05 e 06 restaram fracassados. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Cinthia Tatielle de França R. Lemos - Pregoeira
Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio
Sara Rúbia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 191371



Autos nº : 202000149973

Origem : Escola Superior do Ministério Público

Objeto : Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 487/2020-SGOC

RATIFICO, integralmente, o Despacho Administrativo nº 486/2020-SGOC, que reconheceu, segundo o disposto nos artigos 25, caput, e 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993 e, ainda, artigo 33 da Lei Estadual 17.928/2012, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ 41.769.803/0001-92, para disponibilização da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, conforme especificação do Termo de Referência, por 12 meses, pelo valor total de R\$ 284.115,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e quinze reais).

Retorne-se o processo à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subseqüentes.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 29 de julho de 2020.

AYLTON FLÁVIO VECHI

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 191293

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Águas Lindas de Goiás

Águas Lindas de Goiás - GO

DECRETO Nº 2502/2020 EXONERA, à pedido, Proc. nº 2020022434, do cargo efetivo de PROFESSOR, o Sr. **JOSE RICARDO AZEVEDO DA SILVA, MAT. 412**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. **OSMARILDO ALVES DE SOUSA**-Prefeito Municipal

Protocolo 191459

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do seu Pregoeiro oficial, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020**, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 12/08/2020, às 10h00min, pelo Sistema de Registro de Preços de Luminárias LED, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico www.aguaslindasdegoias.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Águas Lindas de Goiás, 30 de julho de 2020. **SANDRO FLEURY BATISTA** Presidente da CPL I

Protocolo 191405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do seu Pregoeiro oficial, **TORNA PÚBLICO** que, fica **ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2020**, do tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR COIMBRA 03 EM ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, com abertura no dia 11/08/2020, para o dia 12/08/2020 às 15:00hrs, para atender o Município de Águas Lindas de Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico www.aguaslindasdegoias.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Águas Lindas de Goiás, 30 de julho de 2020. **SANDRO FLEURY BATISTA** - Presidente da CPL I

Protocolo 191450

Aragarças

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2020

Contratante: PFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Direito Tributário para Acompanhar a Execução de Sentença Processo 0229503.05.2009.8.09.0014. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade 04/2020, saindo vencedora a empresa MOTA, MOTA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, com o valor estimado de R\$ 479.577,03(quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e três centavos). Aragarças, 30 de julho de 2020. Junivaldo Souza Barbosa, Presidente CPL

Protocolo 191406

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS- Nº. 005/2020 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, visando à contratação de empresa especializada para a execução de projeto de reforma do Hospital Municipal Jean Saba Matrak, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 19/08/2020 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bela Vista de Goiás, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 30 dias do mês de julho 2020. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 191316

Bom Jesus de Goiás

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 PROCESSO Nº 2020011366 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de 4 veículos zero km, flex, com recursos de emenda parlamentar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus - GO**. O Município de Bom Jesus-GO, através da CPL, comunica que houve uma correção no TERMO DE REFERENCIA, Anexo I no Item 1.2 - DESCRIÇÃO DO ITEM Nº 1 - **ONDE SE LÊ: Motor superior a 1.0 Flex (Bicombustível) - LEIA-SE: Motor mínimo de 1.0 Flex (Bicombustível) - Fica prorrogada a data de abertura das propostas para o dia 18/08/2020 às 08h30min**. Permanecendo todos os demais textos inalterados. Maiores informações na Praça Sebastião Antonio de Oliveira nº 33, centro, Bom Jesus-GO, Fone (64) 3608-8903, e-mail: licitacao@bomjesus.go.gov.br e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e bomjesus.go.gov.br - Bom Jesus-GO, 30 de julho de 2020 - Eli Alves - Pregoeiro

Protocolo 191317

Brazabranes

EDITAL DE

PROCESSO LICITATÓRIO CREDECIAMENTO PÚBLICO Nº002/2020

Fundamento: Lei nº 8.666/93; Lei Federal nº 9.637/98; Resolução TCM-GO nº 017/1998;

O MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES, por meio de Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir do dia 03 de agosto de 2020 das 8:00 horas às 11:00 e das 13:00 horas às 16:00 horas, estará recebendo pedidos para credenciamento médicos para atender à demanda de contratação de **PESSOA JURÍDICA (ASSOCIAÇÕES COOPERATIVAS, EMPRESAS) PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PREVENÇÃO, COMBATE E TRATAMENTO AO COVID-19.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Brazabranes - Goiás- CPL GERALDO RENATO DANTAS JR
Presidente Comissão Perm. Licitação

Protocolo 191312



Cabeceiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 005/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA)

O Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Presidente Juscelino, s/nº, Parque São João, neste ato representado pelo Gestor, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de equívocos materiais, torna público a Retificação do Edital nº 005/2019 conforme segue: 1. No itens do edital, Onde se lê: 12.1 O objeto deste Edital terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019/2020, e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 43.011.10.301.0005.2034-3190.3400; 43.011.10.302.0005.2035-3190.3400; 43.011.10.301.0005.2038-3190.3400 ; 43.011.10.301.0005.2039-3190.3400. Leia-se: 12.1 O objeto deste Edital terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019/2020, e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 43.011.10.301.0005.2034-3190.3400; 43.011.10.302.0005.2035-3190.3400; 43.011.10.301.0005.2038-3190.3400; 43.011.10.301.0005.2039-3190.3400; 43.011.10.304.0005.2107.33.90.34.00.2. O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta retificação; 3. Esta retificação entrará em vigor na data de sua publicação; 4. Fica estabelecido que o candidato que por ventura tenha feito a sua entrega da documentação antes da publicação do presente aviso de retificação não terão prejuízo da documentação que já foi entregue. 5. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital 005/2019 de chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços em saúde (pessoa física) e prestadores de serviços médicos (pessoa jurídica). Cabeceiras, 30 de julho de 2020. Fausto da Silva Sandoval Gestor do FMS

Protocolo 191407

Campestre de Goiás

Pregão Presencial Nº 008/2020. O Município de Campestre de Goiás - GO, torna público o Edital de Pregão Presencial - nº 008/2020, do tipo menor preço, julgamento Por Item, cujo objeto é a aquisição de trator agrícola e grade aradora. a licitação será realizada na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 08h:30min do dia 13/08/2020. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial <http://www.campestre.go.gov.br>. Campestre de Goiás-GO, 30 de julho de 2020. Lainon Ricardo Luna de Oliveira, Presidente.

Protocolo 191447

Campinorte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020-A Prefeitura Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 02.215.747/0001-92, torna público, que fará realizar às 09h00m do dia 13 de agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Praça Cristovão Colombo, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2020, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente. Campinorte, Goiás, 30 de julho 2020. ANA ALICE GOMES MARTINS PINHEIRO - Pregoeira

Protocolo 191408

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2020 A Prefeitura Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 02.215.747/0001-92, torna público, que fará realizar às 10h30m do dia 13 de agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Praça Cristovão Colombo, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2020, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BANNER, PLACAS, PANFLETOS, FACHADAS, ADESIVOS E TOLDOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente. Campinorte, Goiás, 30 de julho 2020. ANA ALICE GOMES MARTINS PINHEIRO - Pregoeira

Protocolo 191409

Campos Belos

PREFEITURA DE CAMPOS BELOS - GO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/20
EXTRATO DO EDITAL Nº 02

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS -GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP torna público a divulgação do EDITAL 02 -RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO. O Edital completo encontra-se publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e camposbelos.go.gov.br, Campos Belos aos 29/07/20. GEISA CORDEIRO DA SILVA - Presidente da CCEP.

Protocolo 191458

Castelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.RETIFICAÇÃO DO EDITAL LEILÃO PUBLICO PRESENCIAL Nº 001/2020. ERRATA. A Prefeitura Municipal de Castelândia-Go, no uso de suas atribuições resolve tornar público a **Errata ao Edital nº 001/2020**, de 27 de Julho de 2020, publicado no DOE, DOU, AGM, DM e PORTAL DA TRANSPARENCIA de 28 de Julho de 2020. [...] Onde se lê: Anexo 01 - Lote 03 - Lance Inicial R\$ 1.000,00 (um mil reais). [...] Leia-se: Anexo 01 - Lote 03 - Lance Inicial R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Antonio Cesar Ferreira de Paula -Gestor do Poder Executivo Municipal. Decreto n. 133/2029. Nislene Rosa de Araujo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Decreto n. 014/2020.

Protocolo 191471

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - UASG 989301. ÓRGÃO nº 97320 - Estado de Goiás - UASG Responsável nº 989301 - Prefeitura Municipal de Catalão. Processo nº 2019033248. Edital 020/2020. Realização através do COMPRASNET. Data da Sessão: 01/09/2020. Horário de início da sessão: 09h:00min. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e utensílios para compor a merenda escolar (prato, colher, cumбуca e caneca) para o período de 12(doze) meses. Total de itens licitados: 11. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 30 de julho de 2020. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 191305

Município de Catalão. Estado de Goiás. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2020 O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e Comissão Especial para realização do processo seletivo simplificado - Edital 003/2020, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do Art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, torna



público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital em epígrafe, que tem por finalidade selecionar pessoal para compor o quadro dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, nos cargos de Médico Clínico Plantonista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Fisioterapeuta, Recepcionista e Auxiliar de Limpeza Hospitalar, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na demanda específica do hospital de campanha para atendimento de casos do corona vírus (COVID-19) e/ou síndromes respiratórias agudas que necessitam de internação, instalado no Hospital Materno Infantil, no período de 03/08/2020 a 05/08/2020, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, à Rua Nassim Ágel nº 505 - Centro, Catalão - GO, (Prédio da Prefeitura Municipal/Auditório de Eventos). O Edital com exigências, quantidades de vagas, atribuições dos cargos, remuneração, carga horária, critérios de classificação e demais informações encontram-se disponível no Placar da Prefeitura Municipal de Catalão e da Secretaria Municipal de Saúde e através do site www.catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 31 de julho de 2020. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Protocolo 191376

Córrego do Ouro

Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro
EDITAL DE SORTEIO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, torna público que realizará as 14:00 Horas do dia 13 de agosto de 2.020, no auditório da escola Casa da Criança Alegre, Setor Central, Córrego do Ouro-GO, inscrito no CNPJ: 02.321.115/0001-03, em sessão pública, o presente regulamento dos procedimentos e regras para a realização do sorteio das 50 unidades habitacionais referentes ao convênio nº 201501000073, arquivo digital nº 0080/15 (grupos 01,02 e 03) - Modalidade Construção e nº 0081/15 (grupos 01,02 e 03) - Modalidade Complemento, assinado em 25 de agosto de 2015. As referidas unidades habitacionais contam com 44,67 m² de área construída, em lotes de propriedade do Município de Córrego do Ouro - GO, localizados no setor Luiz Humberto III (21 U.H) e setor Luiz Humberto IV (29 U.H). A documentação completa e seus anexos, informações, poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (64) 36871122, site: www.corregodoouro.go.gov.br. Córrego do Ouro, 31 de junho de 2.020. GABRIEL MOREIRA NOGUEIRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Protocolo 191410

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 915/2019 -CPL - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratado: RONALDO ABADIO SANTANA. Prazo: 01/07/2020 a 31/12/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação - n.º 225/2019//.

Protocolo 191414

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 865/2019 -CPL - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratado: NELSON DE CASTRO SANTOS. Prazo: 03/07/2020 a 31/12/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação - n.º 223/2019//.

Protocolo 191417

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 859/2020 -CPL. Contratado: MSR ENGENHARIA - EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da creche pró-infância tipo 02 - padrão FNDE no Parque Laguna no Município de Formosa. Modalidade: Tomada de Preço n.º 001/2020. Vigência: 29/07/2020 à 29/07/2021. Valor. R\$480.833,10//.

Protocolo 191452

Prefeitura Municipal de Formosa

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 820/2020 -CPL. CONTRATADO: CRISTIANO DOMINGUES GUIMARAES. Objeto: Locação de imóvel para acomodação do Centro de Especialidades Odontológicas e Sistema de Regulação do Município de Formosa-GO. Modalidade: Dispensa de licitação n.º 264/2020. Prazo: 14/07/2020 à 14/07/2021. Valor. R\$ 39.600,00//.

Protocolo 191435

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 2019015319 - Pregão Presencial nº 051/2019 ÓRGÃO GESTOR: O Município de Formosa/GO.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e material descartável, para atender as secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Formosa. VALIDADE: 12 (doze) meses ATA Nº 090/2020 - LSR SOLUCOES AUTOMOTIVA EIRELI - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.068.049/0001-68, vencedora remanescente dos itens: 09, 61 e 62 no valor total de R\$ 4.270,80 (quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos).Município de Formosa/GO, aos 29 dias do mês de julho de 2020. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 191411

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 763/2019 -CPL - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratado: IS TELECOM LTDA ME. Prazo: 13/07/2020 a 12/07/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação - n.º 143/2019//.

Protocolo 191412

Prefeitura Municipal de Formosa

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 860/2020 -CPL. Contratado: REAVEL VEICULOS EIRELI. Objeto: Aquisição de veículo do tipo caminhão pequeno porte adaptado para castração de animais (castra móvel) para o Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2020. Prazo:30/07/2020 à 30/07/2021. Valor. R\$ 138.900,00//.

Protocolo 191413

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 023/2.020

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9:00 (nove horas) do dia 12 de agosto de 2.020 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades dos programas vinculados à Secretaria de Promoção Social do Município de Goianésia-GO, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9425 e 3389-9449. Goianésia-GO, 30 de julho de 2.020.

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO
Pregoeiro

Protocolo 191301

Guarinos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARINOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARINOS, inscrito no CNPJ nº. 11.568.184/0001-07, com sede à Rua VO-3, SN, Qd- 03, Lt- 08, Setor Residencial Vale do Ouro, Centro - Guarinos- GO- CEP nº 76.374.000, Guarinos/



Goiás, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **06/08/2020, às 09:30 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por item, tendo por objeto aquisição de Medicamentos, Materiais de Prevenção contra o COVID-19, para a Secretaria de Saúde, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 30 de Julho de 2020. Angélica Maria de Lima / Pregoeira.

Protocolo 191381

Inhumas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - UASG 989395

O Município de Inhumas torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por grupo, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e instalação e desinstalação, com fornecimento de mão de obra e peças para os ares condicionados, no dia 17/08/2020 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 191457

Ivolândia

MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº003/2020

A Prefeitura do Município de Ivolândia, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar em sua sede, na Rua Deputado Jamel Cecílio, nº 192, Centro, Ivolândia - GO, às 09h00min do dia 13 (treze) de Agosto de 2020, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação asfáltica no município de Ivolândia-GO, com assistência financeira do Contrato Repasse nº884827/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição no mesmo endereço das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min e no sítio www.ivolandia.go.gov.br, maiores informações pelo telefone (64) 3685-1144. Ivolândia-GO, 29 de Julho de 2020. CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA-Presidente da CPL.

Protocolo 191418

Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/2020

O Município de Jataí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados que realizará licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa do ramo, para a construção de uma quadra coberta e depósito de tatames de Taekwondo na Escola Zilah Amorim Carvalho Vieira, bem como a reforma da escola, situada na Av. João Otoni de Carvalho, no Cidade Jardim I, em Jataí-GO, conforme projeto básico, recursos orçamentários e outras especificações constantes do Edital e anexos, disponíveis para download no site da Prefeitura. Abertura: 18 de agosto de 2020 às 08h30min Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal - Rua Itarumã, 355 - Setor Santa Maria. Site: www.jatai.go.gov.br Fone: (64)3632-8812 Letícia Franco de O. Silva - Presidente da CPL

Protocolo 191419

Maurilândia

LICENÇA AMBIENTAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
(RUAS GUANABARA e PAULO OSÓRIO DE PAULA

A Prefeitura Municipal de Maurilândia - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.056.752/0001-08, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Licença WEBLICENÇA para Pavimentação Asfáltica na Rua Guanabara e Rua Paulo Osório de Paula, no Município de Maurilândia (GO), com área total de 4.419,45 m² para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Hab. Urb. e Infraestrutura desta Municipalidade. Maurilândia (GO) 30 de Julho de 2020 . Marcos Vinicius Pereira Braga Presidente da C.P.L

Protocolo 191400

Minaçu

AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A integral do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020 - (62) 9.9335-0347 Minaçu/GO. PREGÃO: 039/2020, DATA: 12/08/2020, HORÁRIO: 08h30min, OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene pessoal, para atender a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. PREGÃO: 057/2020, DATA: 13/08/2020, HORÁRIO: 08h30min, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos fiscais para atender a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO, PREGÃO: 060/2020, DATA: 13/08/2020, HORÁRIO: 13h30min, OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviço de fechamento em alambrado com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto), para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, PREGÃO: 061/2020, DATA: 17/08/2020, HORÁRIO: 08h30min, OBJETO: Aquisição de bens permanentes (móveis, utensílios e eletrodomésticos), para atender as necessidades das SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. PREGÃO: 062/2020, DATA: 19/08/2020, HORÁRIO: 08h30min, OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos pesados atendendo a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO, PREGÃO: 063/2020, DATA: 14/08/2020, HORÁRIO: 08h30min, OBJETO: Aquisição de materiais de construção (areias) para atender as necessidades do PODER EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. MINAÇU/GO 29 DE JULHO DE 2020.SAULO ADALECIO DA CRUZ - PREGOIEIRO

Protocolo 191456

Montividiu do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO faz saber aos interessados que, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário para o cargo de agente de combate a endemias e saúde. Inscrições abertas a partir do dia 31/07/20 até o dia 17/08/20. Informações gerais e obtenção do edital no site www.montividiudonorte.gov.go e telefone: [62] 3384-6282.

Wellington José Borges
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Protocolo 191391

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar às 09h00min do dia 13 de agosto de 2020, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2020**: Prestação de Serviços de transporte de passageiros, 02 (dois) veículos com capacidade de até 04 (quatro) passageiros mais o condutor, devendo a contrata fornecer o motorista para conduzir. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividuodonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282.

**Lilian Daiane dos Santos Parente Nóbrega
Pregoeira**

Protocolo 191395

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação de ruas através de permuta de imóvel, neste Município. DATA DE ABERTURA: 08/09/2020, horário: 09:00hs, LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, Morrinhos, Goiás. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 30 de julho de 2020. ANA PAULA AMARO DA SILVA - Presidente da CPL.

Protocolo 191422

Mozarlândia

PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA-GO

CONCURSO PÚBLICO N. 01/20 EXTRATO DO EDITAL Nº 03
O MUNICÍPIO MOZARLÂNDIA, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP torna público a divulgação do EDITAL 03 que RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO. Os Editais completo encontra-se publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e mozarlândia.go.gov.br, Campos Belos aos 29/07/20. LÁZARA ADRIANA F. F. DE SOUZA CABRAL - Presidente da CECP.

Protocolo 191423

Nova Veneza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Registro de Preços nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que no dia **12 de Julho de 2020, às 08:45 hrs.** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, sito à Av. Vereador José Francisco da Silva, nº 72, Centro, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 010/2020, menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é a Contratação de empresa para aquisição de Mini carregadeira e implementos para atender as necessidades do Município de Nova Veneza, Convênio Nº 235876 - Ministério da Economia, conforme especificações do termo de referência anexo I deste edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.novaveneza.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3356-1120, e-mail: nvlicita@gmail.com, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Wendel Moreira Dos Santos- Pregoeiro.

Protocolo 191364

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6774/2020 EDITAL
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 AVISO DE
REALIZAÇÃO DA 2ª SESSÃO

Expirado o prazo de recurso a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna pública e vem pelo presente comunicar os licitantes habilitados no certame, para realização da 2ª (segunda) sessão de abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços referente a Concorrência Pública nº 001/2020 a ser realizada no mesmo local da primeira às 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2020. Novo Gama-GO, 29 de julho de 2020. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da CPL

Protocolo 191424

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 6777/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM CRITÉRIO DE
JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, torna público a Homologação referente ao Processo nº 6777/2020, julgamento tipo menor preço Global, comunica a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Tomada de Preços nº 004/2020, ficando convocada a empresa: ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 38.003.364/0001-06, que apresentou proposta de Preços no valor Global de R\$ 479.607,00 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e sete reais), pelo quesito menor preço Global, para assinatura do contrato e retirada da Ordem de Serviço, nos termos da Lei Federal 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 30 de julho de 2020. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal

Protocolo 191425

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 6775/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM CRITÉRIO DE
JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, torna público a Homologação referente ao Processo nº 6775/2020, julgamento tipo menor preço Global, comunica a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Tomada de Preços nº 005/2020, ficando convocada a empresa: ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 38.003.364/0001-06, que apresentou proposta de Preços no valor Global de R\$ 427.780,00 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais), pelo quesito menor preço Global, para assinatura do contrato e retirada da Ordem de Serviço, nos termos da Lei Federal 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 30 de julho de 2020. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal

Protocolo 191427

Padre Bernardo

MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 019/2020- Sistema de Registro de Preços

O Município de Padre Bernardo-GO, torna público, que fará realizar na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, às 08h30min do dia 18/08/2020, tipo menor preço por item, aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e descartáveis. Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme consta do Edital e seus anexos que se encontram afixados no placar da Prefeitura e disposição no Site www.padrebernardo.go.gov.br e maiores informações: 61-36331371, Ramal 212. Padre Bernardo, 30 de julho de 2020. Susane Soares Silva - Pregoeira

Protocolo 191429

**Palminópolis**

LEILÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na Câmara Municipal de Palminópolis - Palácio Divino Candido Da Silva, sito na Rua Deputado Antônio Queiroz Barretos, Centro, nesta cidade, no dia 20 de Agosto de 2020, às 13hs, Licitação, na modalidade LEILÃO Nº 001/2020, visando a alienação dos bens móveis - tipo veículos; que reger-se-á sob as normas da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, demais alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado. Palminópolis - GO, 31 de Julho de 2020. Tháfila Yngreth Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 191430

Porangatu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO CONVITE Nº 001/2020.
PROCESSO ADM. Nº 26.020/2020.

Retificação na publicação do dia 28/07/2020, ano 183, Diário Oficial/GO nº 23.352, página 73. Onde se lê: Processo nº 26.019/2020. Leia-se: Processo nº 26.020/2020. Porangatu/Go, aos 29 de julho de 2020. Ronaldo Alves Pereira - Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 191441

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2020 - PMP.
PROCESSO Nº 26.682/2020.

O MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço. Objeto: Fornecedor de software para levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de débitos pretéritos referente ao ISS (imposto sobre serviços) de competência das instituições financeiras domiciliadas no Município de Porangatu, conforme as especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. A sessão será dia 18/08/2020, às 08h:00min. Porangatu/Go, 30 de julho de 2020. Michael Bezerra Porto - Pregoeiro

Protocolo 191438

AVISO PROCESSO Nº 26.683/2020.

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 002/2020 - PMP.

O MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor valor global, pelo regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, com a finalidade de contratar empresa especializada em execução de serviços de pavimentação asfáltica no Setor Nossa Senhora Aparecida, em Porangatu, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se anexos no edital. Número da Operação 063648/2018. SICONV nº 81167. A sessão será dia 19/08/2020 às 08h:00min na sede administrativa da Prefeitura de Porangatu. Porangatu/GO, 30/ de julho de 2020. Ronaldo Alves Pereira - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 191439

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO
- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

O Município de Rubiataba, Goiás, torna público que a Tomada de Preços N.º 004/2020, teve como vencedora do certame licitatório a empresa: GV FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 37.258.274/0001-95 e resultou no Contrato nº 0082/2020, CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RUBIATABA, CNPJ. 02.382.836/0001-23; CONTRATADO: GV FORTE CONSTRUÇÕES

EIRELI - ME, CNPJ nº 37.258.274/0001-95, OBJETO: Execução de obra de revitalização da Praça Suimã, no Setor Vila Operaria no Município de Rubiataba, referente à Emenda Parlamentar de nº 202030700009, Código de Plano de Ação de nº 0903-004325, VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, iniciando-se com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO; VALOR: R\$ 245.105,56 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Resultado encontra-se publicado na íntegra no site www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba, Goiás, 30 de julho de 2020.

Sâmela Adna da Silva Borba

Presidente da CPL

Protocolo 191398

São João da Paraúna

Aviso de Edital de Chamamento Nº 02/2020. Credenciamento na Área de Saúde para Enfrentamento da COVID-19. O Prefeito do Município de São João da Paraúna, Estado de Goiás, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber aos interessados, que estará recebendo, no horário das 08h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min dos dias 31/07/2020 até 11/08/2020, na sala de contratos e licitações desta Prefeitura, situada na Av. Paraúna nº 915 St, Santa Inês, São João da Paraúna -GO, inscrições para contratação de profissionais na área da saúde mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública em Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus, nos termos do edital que está disponível no site <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/> na sede da prefeitura municipal de São João da Paraúna -GO. João Batista de Figueredo Neto, Prefeito Municipal.

Protocolo 191319

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA pregão eletrônico nº 001/2020
processo administrativo 3226/2020

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Serranópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto: Execução da Reforma do Piso da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal JK e Aquisição de Materiais para a Construção de uma Mureta no mesmo local, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos de engenharia, anexos do edital, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 30/07/2020 às 09h foi declarada DESERTA (pela 2ª vez), por ausência de participantes/interessados. Informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 11h e das 13h às 17h, fone: (64) 3668-1259, e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com ou site: www.serranopolis.go.gov.br. Serranópolis/GO., aos 30 dias do mês de Julho de 2020. GUILHERME GONÇALVES BRAGA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 191433

Trombas

A Prefeitura Municipal de Trombas/GO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - nº 011/2020 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, (de Primeira Linha), no âmbito do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID 19. Data: 12/08/2020, Início da Sessão: 08h30min. EDMILSON LOPES DA SILVA - Pregoeiro

Protocolo 191453

A Prefeitura Municipal de Trombas/GO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - nº 012/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA



PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO. Data: 12/08/2020, Início da Sessão: 10h00min. EDMILSON LOPES DA SILVA - Pregoeiro

Protocolo 191455

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 035/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13/08/2020 às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades de obras do galpão duas águas da nova sede da Sec.de Transportes, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site:<https://transparencia.vicentinopolis.go.gov.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio> ou email: licitacaoovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. VCT, 30 de julho de 2020. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 191369

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 036/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **14/08/2020 às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de construção e outros, para atender as necessidades do DMAE e Deptº de Serviços Urbanos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site:<https://transparencia.vicentinopolis.go.gov.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio> ou email: licitacaoovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. VCT, 30 de julho de 2020. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 191370

Vila Propício

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - GO, torna publico aos interessados que **PREGÃO PRESENCIAL, SRP 024/2020**, com abertura no dia **13/08/2020 às 08:00 h**. Referente ao **Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Propício-go**Informações-complementares na sede da Prefeitura Municipal de Vila Propício, horários das 07:30 hrs às 10:00hrs e das 13:30hrs às 16:30 hrs, no seguinte endereço: Rua 05, S/Nº, Centro, Vila Propício -GO, pelo telefone (062) 3320 0184 e no site www.vilapropicio.go.gov.br.Aos 31 dias do mês de Julho de 2020**Vinicius Hithanohan Muniz De Pina**Pregoeiro

Protocolo 191401

FUNDOS MUNICIPAIS

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA, Estado de Goiás, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar na AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 726 CENTRO, CEP: 76.270-000, às 8h do dia 07 (sete) de agosto de 2020, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de kits de teste rápido igg/igm para diagnóstico de COVID 19, para enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 069/2020, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02 Lei

nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3373-1241 e no site: www.jussara.go.gov.br. Jussara/GO, 30 de julho de 2020. JOSE ANTONIO SILVA SOBRINHO - Pregoeiro

Protocolo 191467

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - SRP - UASG 989439
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA, Estado de Goiás, através de seu pregoeiro, torna público que realizará através do Portal de Compras do Governo Federal -Compras Net, o Pregão Eletrônico nº 029/2020-SRP, tipo menor preço por item, às 9h do dia 18 (dezoito) de agosto de 2020, para Aquisição de uma van e um veículo de passeio, (processos nº 201700005009013 e 10514.375000/1190-03), tudo de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 102/2018, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3373-1241 e no site: www.jussara.go.gov.br. Jussara/GO, 29 de julho de 2020. JOSE ANTONIO SILVA SOBRINHO - Pregoeiro

Protocolo 191470

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020 - (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao Processo nº **562959/2019**. Julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata do Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e materiais hospitalares 8 (especialmente de malhas, máscaras, papéis e outros) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO). Para constar: **Primeiro Termo Aditivo** para **EXCLUSÃO** do item 18 atribuído a empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.484.451/0001-00, primeira colocada. Sendo o item 23 considerado como **FRACASSADO**.

A ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 16 de Julho de 2020.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 191403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO 049/2019 - (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao Processo nº 559011/2019. Julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata do Registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis 1 destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO). Para constar: **Terceiro Termo Aditivo** para **EXCLUSÃO** do item 18 atribuído a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75, primeira colocada. Sendo o item 36 considerado como **FRACASSADO**.

A ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 13 de Julho de 2020.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 191404

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A Concessionária Mosquitão S/A (05.112.766/0001-81) torna público que requereu à Secretaria Estadual do meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, a Autorização de Monitoramento de Fauna Aquática da PCH Mosquitão, nos municípios de Arenópolis e Iporá - GO.

Protocolo 187379

SUPREMA AUTO CENTER LTDA. CNPJ 18.548.161/0001-80, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental de instalação (LI) e a licença ambiental de operação (LO), para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na Avenida Itarumã QD 22 LT 08 S/N, Bairro Social Itumbiara - GO.

Protocolo 190589

USINA GOIANÉSIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 02.460.988/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem, em primeira convocação, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 07 de agosto de 2020, e, em segunda convocação, às 15:00h (quinze horas) do dia 07 de agosto de 2020, **de modo DIGITAL**, por meio da Plataforma BEx, através do link www.plataformabex.com.br, nos termos da Medida Provisória 931/2020 e da Instrução Normativa nº 81 DREI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais findos em 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018 e 31.12.2019; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição ou não de dividendos; 3) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade e suas respectivas remunerações; 4) Deliberar sobre o funcionamento ou não do Conselho Fiscal e, se for o caso, eleger seus membros. II - Em

Assembleia Geral Extraordinária: 1) Deliberar acerca da alteração do endereço da sede da Sociedade; e 2) Caso aprovada a deliberação descrita no item 1, acima, deliberar sobre a consequente alteração do Artigo 1.2 do Estatuto Social da Sociedade. Para participar das Assembleias, os Acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista, mediante o envio prévio dos documentos exigidos pelo Art. 126 da Lei nº 6.404/76, bem como do instrumento de procuração e o documento de identificação do procurador (se aplicável), consoante previsto na Instrução Normativa nº 81 DREI, para o seguinte endereço eletrônico contabilidade@usinagoianesia.com.br, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário da primeira convocação. As informações detalhadas para acesso à Plataforma BEx serão enviadas por e-mail para cada Acionista. Ainda, maiores detalhes sobre a forma de participação e votação digital nas Assembleias da Sociedade, bem como todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico da rede mundial de computadores: <https://drive.google.com/drive/folders/1wqOXLqcXCpLApSWRiCOHVdJLym7qFRf?usp=sharing>. Goiânia (GO), 29 de julho de 2020. Bruno Bachmann Maranhão - Diretor Presidente.

Protocolo 190945

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PORTO SECO CENTRO OESTE S/A NIRE 52,30000806-9 CNPJ nº 02.680.379/0001-53

O Presidente do **PORTO SECO CENTRO OESTE S/A**, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os ACIONISTAS para Assembleia Geral Extraordinária à realizar-se no dia **12 de agosto de 2020, às 10:00hs** (dez horas), em sua sede social situada no DAIA - Distrito Agro Industrial de Anápolis, VP-5E, Quadra 09, Lote 07, Anápolis, Goiás, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às **10:30hs** (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número de presentes para discutir e deliberar unicamente a seguinte ordem do dia:

a) Questões sobre composição societária.

Anápolis-GO. 28 de julho de 2.020.

Said Vieira Borges - Presidente.

Protocolo 190976

Tá logado?

Dicas de tecnologia e entretenimento digital

SEGUNDA 18h

TERÇA 11h30

SÁBADO 17h30

tbc TV BRASIL CENTRAL

abc AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Sintonize a TV Brasil Central:

Net canal 520 | Sky canal 313 | Sinal Digital 13.1

youtube.com/tvbrasilcentralfacebook.com/tvbrasilcentral

	85.922	65.067	11.281	32.125	e Financiamentos	(12.831)	(12.695)	(7.265)	(10.835)
(Aumento) redução dos ativos					Tributos parcelados	(35)	35	-	-
Contas e títulos a receber	9.916	(23.827)	34.379	(13.935)	Dividendos pagos	(25.373)	(21.009)	(32.877)	(20.892)
Estoques	(2.339)	1.514	(2.572)	2.055	Caixa líquido gerado (aplicado)				
Impostos a recuperar	3.199	2.032	2.494	893	nas atividades de financiamento	(4.137)	(33.669)	(6.947)	(31.727)
Depósitos judiciais vinculados a causas passivas	(16.282)	-	3.238	-	Aumento de caixa e equivalentes de caixa				
Outros ativos	4.966	3.147	(36.745)	1.692	Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	40.915	96.963	44.789	104.858
Aumento (redução) dos passivos					Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	34.218	75.133	21.778	66.567
Fornecedores - materiais e serviços em geral	(9.106)	3.093	96	935					
Adiantamento de clientes e RQVC	7.553	47.776	942	47.845					
Obrigações trabalhistas	1.784	(1.750)	(942)	1.640					
Obrigações fiscais	(3.780)	2.956	350	850					
Outros passivos	(9.125)	(1.026)	(13.144)	(602)					
Demandas judiciais pagas	(7.340)	(12.881)	(2.767)	(5.262)					
Imposto de renda e contribuição pagos	-	(4.757)	-	(2.401)					
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	62.040	81.344	(4.544)	65.835					
Fluxos de caixa das atividades de investimento:									
Aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível	(101.018)	(55.720)	(34.563)	(33.160)					
Alienação de imobilizado e intangível	2.200	1.123	218	1.707					
Aporte em controlada	-	-	-	(23.000)					
Aquisição de investimento	-	(90.041)	-	(96.747)					
Recebimento de dividendos	-	-	1.047	12.234					
Caixa líquido (gerado) aplicado nas atividades de investimento	(98.818)	(144.638)	(33.298)	(138.966)					
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos:									
Captação de Empréstimos e financiamentos	34.102	-	33.195	-					
Pagamento de Empréstimos	-	-	-	-					

DIRETORIA			
Francisco Costa Neto Presidente (CEO)		Renata Malveira Theil Diretora Administrativo e Financeiro	
Thiago Souza Queiroz Gerente Geral Financeiro	Deucimar de Souza Contador CRC - 021826/O-0	Marlon Jose Ferreira Soares Controller	

Protocolo 191140

JC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ: 33.319.443/0001-07, torna-se público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás a Licença Ambiental Simplificada (LAS) Nº 36/2020 do processo 719/2020 com validade para 24/07/2022 para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, em área de 63,24 m² Rua Luiz Gonzaga Rodrigues, nº 336. Qd-04, Lt-03, Sala-03, Centro no Município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 191165

A CERAMIKALYS INDUSTRIA CERAMICA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.478.600/0004-51, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**, as **Licenças de Instalação e Funcionamento** para o **Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**, localizada na Av. Aécio Guay de Goyaz, S/N, Qd. 04, Lt. 03, Galpão 02, Loteamento Florida Ouro, Distrito Industrial de Alexânia, Estado de Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 191310

VITOR THALER, sob CPF: 031.239.549-35, torna público que **requereu** junto a SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a **LF-Licença de Funcionamento**, para a atividade de confinamento de bovinos, localizado na Fazenda Thaler, rodovia GO-174, zona rural do município de Montividiu - Goiás.

Protocolo 191313

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirenópolis, GO, a Licença Ambiental de Operação nº 28/2020, para a atividade ERB Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular do Site GOPPS04, com validade de 28/07/2020 a 28/07/2024, localizada na Rua Sebastião Augusto Curado, s/nº, QD. 15, LT. 02, Bairro Vila Santa Bárbara, Pirenópolis, GO, CEP: 72980-000.

Protocolo 191321

CERRADINHO BIOENERGIA S.A., CNPJ 08.322.396/0001-03, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a renovação da Licença de Instalação para a ampliação da indústria de açúcar e álcool sito à Faz Âncora, Rod GO 050 Km 11, Zona Rural, Chapadão do Céu - GO

Protocolo 191331

R3 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 24.587.968/0001-24, torna público que requereu a SEMMARH- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas -GO a Licença de Instalação para atividade de "Comércio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios- Hipermercado, localizado a Av. Santo Amaro, Lt 48-A ,Perímetro Urbano- Caldas Novas -GO.

Protocolo 191332

VERTICE URBANISMO LTDA, CNPJ: 30.280.847/0001-38, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental Prévia Nº 014/2020 para o loteamento aberto parte integrante da fazenda Bom Retiro, Senador Canedo - GO

Protocolo 191333

O & A UMA BENÇÃO LTDA, CNPJ: 09.137.430/0001-24, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação nº 417/2020 do processo 4319/2019 para a atividade Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, situada na ROD. GO 139 KM 47 s/nº Zona Rural, Município de Vianópolis -Go.

Protocolo 191336

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

S.A CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrito no CNPJ 19.404.057/0001-84, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação, para Incorporação de empreendimentos imobiliários, Pavimentação urbana e Drenagem urbana, no município de Arenópolis - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **(Grupo Zoë(ζωή) Desenvolvimento Ambiental)**

Protocolo 191373

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR DE ARAUJO GARCIA, inscrito no CPF 800.653.761-53, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação, para Incorporação de empreendimentos imobiliários, Pavimentação urbana e Drenagem urbana, no município de Amorinópolis - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **(Grupo Zoë(ζωή) Desenvolvimento Ambiental)**

Protocolo 191375



HEINZ BRASIL S.A., CNPJ 50.955.707/0004-72, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis - SEMMAN a Licença de Instalação e Funcionamento Ampliação para o sistema de dreno chorume, substituição da caldeira, melhoria ETE e adequação da central de resíduos, sito à Rod GO 222 s/n.º, Km 26, Zona Rural, Nerópolis - GO.

Protocolo 191379

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A, CNPJ 10.280.768/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença de Funcionamento n.º 454/2020 do processo n.º 6410/2017, válida até 29/12/2023, para atividade da Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) em sua sede, localizado na Rod GO 219, Km 12, Fazenda Serrinha, município de Guapó, Goiás.

Protocolo 191382

RIO BRANCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 64.277.247/0006-47, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Senador Canedo a renovação da Licença de Operação para comércio atacadista de combustíveis realizado por Transportador Retalhista (T.R.R.), sito à Rua Tom Jobim S/ N Quadra 02 Lote 25, Setor Comercial, Senador Canedo - GO

Protocolo 191383

CAVA-COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTO LTDA, Pessoa jurídica, CNPJ n.º 36.770.574/0001-96, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão (SEMMAC) em 27/07/2020, a Licença Ambiental Corretiva: (LP, LI e LO), para instalação do **HIPERMERCADO RIO VERMELHO**, no Trevo de saída de Catalão/Goianira, perímetro urbano da cidade de Catalão-GO.

Protocolo 191402

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Exploração Florestal n.º 441/2020, conforme processo 14560/2015, com validade até 23/07/2022, a se realizar na área localizada na Fazenda Santo Expedito, Estrada Pedra de Fogo, Km 18, zona rural, município de Barro Alto/GO.

Protocolo 191421

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **AMERICEL S.A.**, portadora do CNPJ n.º 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEMARHUR a Renovação de Licença de Funcionamento n.º 039/2018 para atividade Telefonia Móvel Celular (**GOPIR01**), localizada na Rua Joaquim Antônio Teixeira n.º 131, Bairro Centro, Pires do Rio - GO.

Protocolo 191431

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **AMERICEL S.A.**, portadora do CNPJ n.º 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEMARHUR a Renovação de Licença de Funcionamento n.º 038/2018 para atividade Telefonia Móvel Celular (**GOPIR02**), localizada na Rua Eduardo Silva, quadra 22, lote 15, Bairro São Miguel, Pires do Rio - GO.

Protocolo 191432

WILLIAM DIVINO VAZ, inscrito no CPF sob o n.º 009.359.891-29, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a **Licença De Exploração Florestal** para uso alternativo de solo, em uma área de 7,6427 ha de tipologia vegetal Cerradão, na Fazenda Ita Ubi no município de Pires do Rio- GO.

Protocolo 191444

SILVANA ARAÚJO DE SOUZA MOREIRA ME, CNPJ: 13.325.996/0001-57, torna público que requereu à SEMAD-GO a Licença de Instalação e a Licença de Funcionamento para a atividade de extração e beneficiamento de gnaiss para produção de brita e areia artificial, na Fazenda Estrela, no município de Silvânia/GO, processos ANM n.º 860.024/2020 e 860.329/2020. Foi apresentado RCA/PCA.

Protocolo 191468

O Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde - Ibraceds, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 025/2020, para a contratação de Professores - Itego Sarah Luísa Lemos Kubitscheck de Oliveira - Santo Antônio do Descoberto - GO, em atendimento ao Contrato de Gestão 003/2017. O Edital será publicado em 05/08/2020 no endereço eletrônico <https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo>

Protocolo 191374

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL e Hospital de Campanha e Enfrentamento do Coronavírus - HCAMP**, torna público que, a partir de hoje, receberá propostas para a seguinte Carta Cotação:

Carta Cotação n.º	Descrição
20190003.01650 - HUGOL (retificação)	Contratação de empresa especializada para transporte de material biológico para Unidade de Coleta e Transfusão.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, no link **compras** e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5479 / 5480.

Serviço de Compras

Protocolo 191420

A **CLARO S.A. (SITE GOSSM 90)**, cadastrada sob o CNPJ 40.432.544/0440-04, com nome fantasia CLARO S/A, torna público que requereu junto a Superintendência Municipal do Meio Ambiente (SUMMA), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Funcionamento (LF), para atividade de TELEFONIA MOVEL CELULAR, no seguinte endereço Rodovia BR 364, KM 15 Fazenda Rondinha - Zona Rural, São Simão-GO.

Protocolo 189773

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDREIRA ÁGUAS LINDAS LTDA ME, CNPJ: 21.870.861/0001-09, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a licença de funcionamento relativa ao processo n.º 11184/2016 para extração e beneficiamento de calcário, no local denominado Fazenda São Pedro/Colônia, Zona Rural, Cocalzinho de Goiás - GO.

Protocolo 189923

ERRATA

AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO torna público para conhecimento de interessados, a presente ERRATA ao edital da **Tomada de Preços n.º 008/2020** tendo por objeto contratação de empresa de engenharia para construção de um lar dos idosos no município de Palestina de Goiás. Houve um equívoco na planilha orçamentária anexa ao edital, no item 189 (diversos) o valor **R\$ 38.920,00** do objeto piscina de vinil 5X13H 1,30M- com aquecedor solar equipamentos para limpeza e manutenção, não está somado no valor total da planilha orçamentária. Assim no valor total da planilha **onde se Lê: 2.340.593,35 leia sê: 2.389.663,69**. E no item 22 (diversos) do cronograma físico financeiro- planilha anexada ao edital, **onde se Lê: 20.901,50 leia sê: 59.821,50**, de modo que já foi retificado o edital. Fica alterada a data do certame o qual ocorrerá

no dia **17 de agosto de 2020** as 13:30 hs, no mesmo local: sede da prefeitura municipal de Palestina de Goiás-GO. Situado à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano. Maiores informações: pref.palestina-degoias@gmail.com, telefone para contato (64) 3662-1230.

Palestina de Goiás, 30 de julho de 2020

Maiza Saraiva Amaral Mendonça
Presidente da CPL

Protocolo 191123

Dourivan Cruvinel de Souza, inscrito no CPF 038.925.141-00 torna Público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiental de Rio Verde, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para a atividade de Suinocultura, situada na Rodovia BR-060, KM 422 - Zona Rural no município de Rio Verde - GO, Fazenda São Tomé.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMMA

Protocolo 191126

ÁGUAS LINDAS COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 13.902.675/0001-78, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aguas Lindas de Goiás, a Licença Corretiva, com validade de 21 de Julho de 2024 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Rua 38, Quadra 07, S/N, Lote 33A - Camping Clube - Águas Lindas de Goiás - Goiás.

Protocolo 191169

Edital de Comunicação

MAGAZINE LUIZA S/A; inscrito no CNPJ: 47.960.950/1107-33, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio - SEMMA de Hidrolândia/GO, a Licença de Funcionamento, para atividade de lojas de departamentos ou magazines, sito a Rod. BR153, S/N, Km 520, Zona Rural, Município de Hidrolândia, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006 de 1986.

Protocolo 191290

João Maurício Martins Normanha, CPF nº 123.496.861-20, torna público que requereu à SEMMA Guapó, a renovação da Licença de Operação para Atividade de Confinamento de Bovinos na Fazenda Salobro de Cima, Quinhão nº 05, numa área de 7,98 ha.

Protocolo 191297

TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0022-97 torna público que requereu à SEPLANH, o Alvará de Regularização para Serviços de telefonia fixa comutada e Serviços de comunicação multimídia de uma Estação Radio Base - ERB situada na Rua 226 c/ Avenida Universitária, s/n - Dentro da escola de Engenharia, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO (PCUGO).

Protocolo 191314

Telefônica Brasil S.A - CPNJ: 02.558.157/0022-97, torna público que requereu à SEMMA da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, a Licença de Operação para atividade Telefonia Móvel Celular e Rua dos Inhambus, Quadra 20, Lote 03, Setor American Park, Aparecida de Goiânia/GO (AMPGO). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

Protocolo 191315

HOME CENTER RIO PRETO EIRELI, CNPJ n.º 08.632.870/0001-95 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo de Paraúna, Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção, na Avenida JK, s/n, Qd. 11, Lt.04, Setor Parque do Buritis, Paraúna/GO. A atividade não enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 191365

RIO PRETO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ n.º 28.681.825/0001-38 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo de Paraúna, Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção, na Rua Orcante Martins, Qd. 36, Lt.02, Setor Ponte de Pedra, Paraúna/GO. A atividade não enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 191366

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 034/2020 - Tipo: Menor Preço Por Item
Processo de licitação n. 062/2020

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 17 de agosto de 2020, às 08h00min**, Licitação Pública, **exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais destinados ao setor de Manutenção e Obras para fins de reparos e manutenções das instalações elétricas da UniRV - Universidade de Rio Verde**, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://univr.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 31 de julho de 2020.

Iria Daniela Pereira Freitas

Pregoeira

Protocolo 191377

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, (materiais para proteção e segurança) a fim de atender às necessidades do Almoxarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde. Pregão Presencial n. 005/2020; Ata de Registro de Preços n. 013/2020. **Nota de Empenho n. 28224/2020**. Valor: R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais). Contratada: **SOSA E PEREIRA LTDA - ME**; CNPJ n. 08.847.035/0001-72. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.339030. Rio Verde/GO, 31 de julho de 2020.

Protocolo 191378

HÉLIO CASTILHO BORGES, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** a LI para barragem, sito à Fazenda Lambari - ZR, Santa Cruz de Goiás/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 191386

HÉLIO CASTILHO BORGES, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** a LI e LF para irrigação, sito à Fazenda Lambari - ZR, Santa Cruz de Goiás/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 191388

GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, torna público que requereu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** a renovação da Licença de Funcionamento n.º 2090/2016 válida até dia 29/11/2020 para atividade de fabricação de produtos farmacêuticos sito a VP 1 E QD 03 modulo 1 e 2 Distrito Agroindustrial de Anápolis - daia - Anápolis/GO

Protocolo 191389

“A ENAPA - EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

torna público que recebeu da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia-GO**, a Licença Ambiental Simplificada Nr. 2020001522 com validade até 29/05/2021, para a atividade de construção de rodovias e ferrovias, no endereço da Via Primária 08, SN, Quadra 18, Módulos 24/47, Bloco 08, DAIAG, CEP 74.993-430, Aparecida de Goiânia -GO.”

Protocolo 191392

CAL - MINERADORA DE CASCALHO E AREIA LTDA, CNPJ: 27.995.830/0001-52, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás a Renovação e Ampliação da Licença de Funcionamento- LF (72.747,00m²) e a Ampliação da Licença de Instalação- LI (22.747,00m²), processo n.º 2018035334 para Extração de área quartzosa de sequeiro por meio de moinho e lavagem da areia, situado na Fazenda Alecrim, zona rural Águas Lindas-GO.

Protocolo 191454